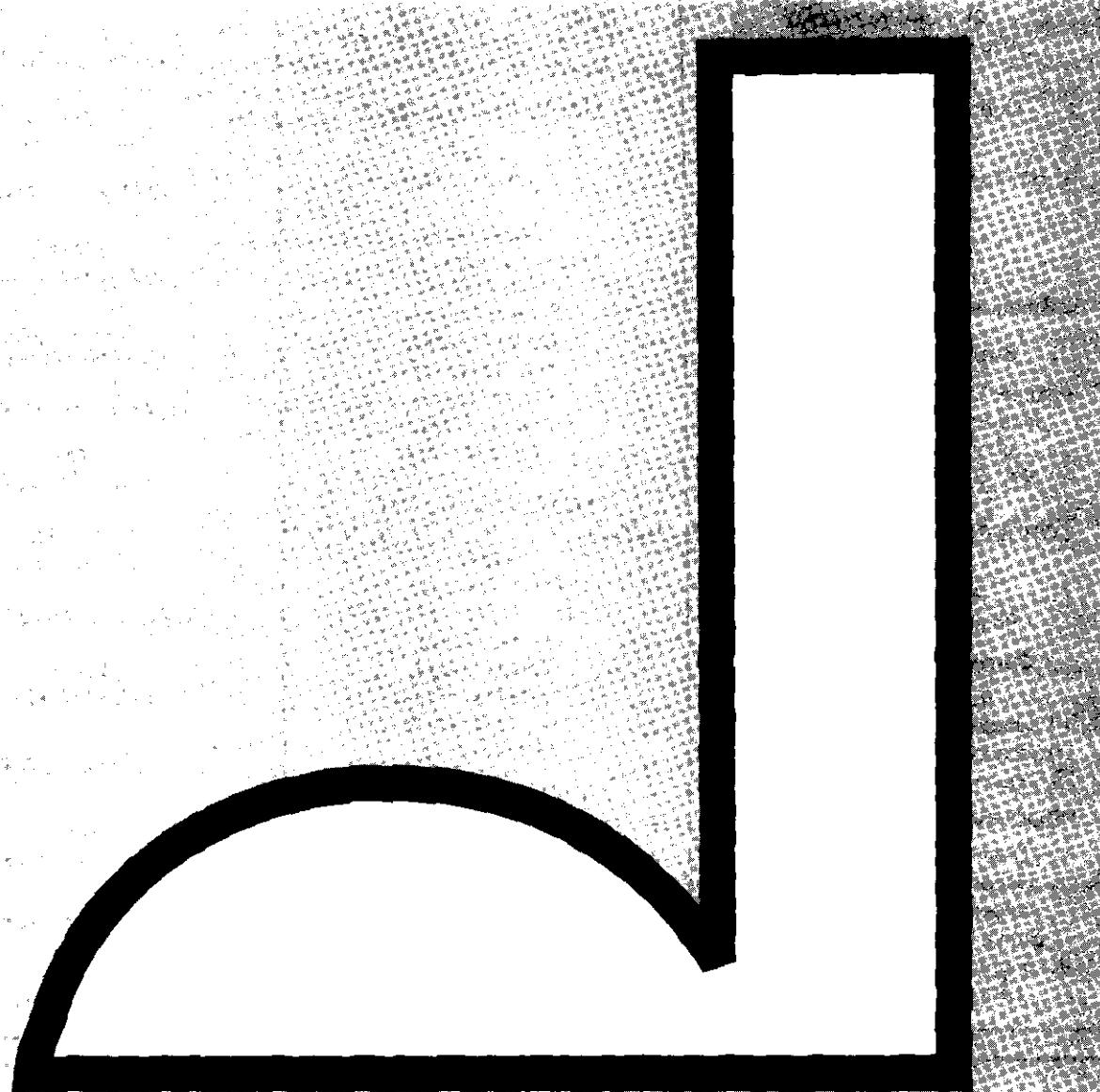




República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b><br/>José Samey – PMDB – AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b><br/>Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b><br/>Júlio Campos – PFL – MT</p> <p><b>1º Secretário</b><br/>Odacir Soares – PFL – RO</p> <p><b>2º Secretário</b><br/>Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p><b>3º Secretário</b><br/>Levy Dias – PPB – MS</p> <p><b>4º Secretário</b><br/>Emandes Amorim – PMDB – RO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE<br/>José Eduardo Dutra – PT – SE<br/>Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR<br/>Ney Suassuna – PMDB – PB</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p><b>Corregedor</b><br/>(Eleito em 16-3-95)<br/>Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p><b>Corregedores Substitutos</b><br/>(Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS<br/>2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE<br/>3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b></p> <p>(Designação: 16 e 23-11-95)<br/>Nabor Júnior – PMDB – AC<br/>Waldeck Ornelas – PFL – BA<br/>Emilia Femandes – PTB – RS<br/>José Ignácio Ferreira – PSDB – ES<br/>Lauro Campos – PT – DF</p> | <p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>José Roberto Arruda – PSDB – DF<br/>Wilson Kleinübing – PFL – SC<br/>Ramez Tebet – PMDB – MS<br/>Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Ronaldo Cunha Lima<br/>Nabor Júnior<br/>Gerson Camata<br/>Carlos Bezerra<br/>Ney Suassuna<br/>Gilvan Borges<br/>Fernando Bezerra<br/>Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Edison Lobão<br/>Francelino Pereira<br/>Joel de Holanda<br/>Romero Jucá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Sérgio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Geraldo Melo<br/>José Ignácio Ferreira<br/>Lúdio Coelho</p> | <p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Epitácio Cafeteira</p> <p><b>Vice-Líderes</b><br/>Leomar Quintanilha<br/>Esperidião Amin</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Júnia Marise</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Eduardo Suplicy</p> <p><b>Vice-Líder</b><br/>Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Valmir Campelo</p> <p><b>Vice-Líder</b><br/>Arlindo Porto</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Ademir Andrade</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSL</b></p> <p><b>Líder</b><br/>Romeu Tuma</p> |
|--|---|---|

|   |   |   |
|---|---|---|
| <p>AGACIEL DA SILVA MAIA<br/>Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES<br/>Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA<br/>Diretor Industrial do Cegraf</p> | <p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA<br/>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA<br/>Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE<br/>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p> | <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <p><b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b></p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p> |
|---|---|---|

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 5ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA, EM 15 DE JANEIRO DE 1996

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 60/95, de 22 de dezembro de 1995, do Ministro Extraordinário dos Esportes, referente ao Requerimento nº 1.477, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.....

00241

Nº 108/95, de 21 de dezembro de 1995, do Ministro da Aeronáutica, referente ao Requerimento nº 1.482, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.....

00241

Nº 600/95, de 28 de dezembro de 1995, do Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, referente ao Requerimento nº 1.459, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.....

00241

Nº 603/95, de 28 de dezembro de 1995, do Ministro de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 1.503, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.....

00241

Nº 604/95, de 28 de dezembro de 1995, do Ministro de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 1.456, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.....

00241

Nº 605/95, de 28 de dezembro de 1995, do Ministro de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 1.434, de 1995, de informações, do Senador Ney Suassuna.....

00241

Nº 705/95, de 20 de dezembro de 1995, do Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, referente ao Requerimento nº 1.464, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.....

00241

Nº 881/95, de 21 de dezembro de 1995, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento nº 1.432, de 1995, de informações, do Senador Jader Barbalho.....

00241

Nº 1.171/95, de 20 de dezembro de 1995, do Secretário de Comunicação Social da Presidência da República, referente ao Requerimento nº 1.479, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.....

00241

Nº 1.205/95, de 27 de dezembro de 1995, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.491, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.....

00241

Nº 5.412/95, de 28 de dezembro de 1995, do Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, referente ao Requerimento nº 1.481, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.....

00241

Nº 1.217/95, de 29 de dezembro de 1995, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.433, de 1995, de informações, do Senador Jader Barbalho.....

00241

##### 1.2.2 – Ofício de Ministro de Estado

Nº 35/95, de 19 de dezembro de 1995, do Ministro das Relações Exteriores, referente ao Requerimento nº 1.471, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.....

00241

##### 1.2.3 – Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

00241

Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1995 (nº 121/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das modificações do Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, aprovadas por ocasião das reuniões anuais da Assembléia de Governadores do Banco Africano de Desenvolvimento e Fundo Africano de Desenvolvimento; realizadas em Dacar, Senegal, no período de 12 a 14 de maio de 1992.....

00241

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências.....

00244

**1.2.4 – Comunicações da Presidência**

Abertura de prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1995, lido nesta oportunidade, cuja documentação incompleta impediu sua leitura no ano anterior, devendo sua tramitação iniciar-se a partir de 15-2-96. ....

Recebimento da Mensagem nº 113, de 1996 (nº 69/96 na origem), de 12 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a operação financeira de reescalonamento da dívida do Governo do Gabão para com a República Federativa do Brasil, nos termos das Atas de Entendimento firmadas no âmbito do Clube de Paris. ....

**1.2.5 – Discursos do Expediente**

**SENADOR NABOR JÚNIOR** – Participação do Senado Federal na política externa brasileira. Relatório de missão no exterior para participar da 50ª Sessão da ONU, em 15-12-95. ....

**SENADOR LEOMAR QUINTANILHA** – Panorama social e econômico do Estado de Tocantins após 7 anos de autonomia. ....

**SENADOR RONALDO CUNHA LIMA** – Estudo da bancada do Nordeste abordando a recuperação das condições de navegabilidade do rio São Francisco e da transposição de suas águas. ....

**SENADOR BERNARDO CABRAL** – Justificando proposta de emenda à Constituição, de sua autoria, que altera o § 4º do art. 18 da Constituição e acrescenta mais dois parágrafos. ....

**SENADOR OSMAR DIAS** – Favorável à extinção do ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. Premência de uma política agrícola para o Brasil. ....

00257

**SENADOR EDISON LOBÃO** – Estudo preliminar de planejamento e viabilização de núcleos agrícolas em todo território nacional, da Associação Maranhense de Empresas de Obras Públicas, trabalho realizado pelo engenheiro José Ribamar dos Santos Mattos. ....

00259

**1.2.6 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.****1.3 – ENCERRAMENTO****2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 20 a 33, de 1996. ....

00273

**3 – EDITAL**

Nº 01/96 (Concurso Público para Assessor Legislativo do Senado Federal). ....

00275

**4 – MESA DIRETORA****5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

00250

00250

00250

00252

00256

00256

# Ata da 5<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa, em 15 de janeiro de 1996

## 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 50<sup>a</sup> LEGISLATURA

*Presidência dos Srs. Epitácio Cafeteira, Bello Parga e Nabor Júnior*

(Inicia-se a sessão às 14h 30 min).

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) – Declaro aberto a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretario em exercício, Senador Bello Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### AVISOS

#### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 60/95, de 22 de dezembro de 1995, do Ministro Extraordinário dos Esportes, referente ao Requerimento nº 1.477, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

Nº 108/95, de 21 de dezembro de 1995, do Ministro da Aeronáutica, referente ao Requerimento nº 1.482, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

Nº 600/95, de 28 de dezembro de 1995, do Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, referente ao Requerimento nº 1.459, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

Nº 603/95, de 28 de dezembro de 1995, do Ministro de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 1.503, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

Nº 604/95, de 28 de dezembro de 1995, do Ministro de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 1.456, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

Nº 605/95, de 28 de dezembro de 1995, do Ministro de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 1.434, de 1995, de informações, do Senador Ney Suassuna.

Nº 705/95, de 20 de dezembro de 1995, do Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, referente ao Requerimento nº 1.464, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

Nº 881/95, de 21 de dezembro de 1995, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento nº 1.432, de 1995, de informações, do Senador Jader Barbalho.

Nº 1.171/95, de 20 de dezembro de 1995, do Secretário de Comunicação Social da Presidência da República, referente ao Requerimento nº 1.479, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

Nº 1.205/95, de 27 de dezembro de 1995, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.491, de 1995, de informações, do Senador José Bianco.

Nº 5.412/95, de 28 de dezembro de 1995, do Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, referente ao Requerimento nº 1.481, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópia aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Nº 1.217/95, de 29 de dezembro de 1995, do Ministério da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.433, de 1995, de informações, do Senador Jader Barbalho.

O requerimento fica na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando a remessa das informações.

### OFÍCIO

#### DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 35/95, de 19 de dezembro de 1995, do Ministro das Relações Exteriores, referente ao Requerimento nº 1.471, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

*Ofícios da 1<sup>a</sup> Secretaria da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes matérias:*

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 145, DE 1995**

*(Nº 121/95, na Câmara dos Deputados)*

*Aprova o texto das modificações ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, aprovadas por ocasião das reuniões anuais da Assembléia*

**de Governadores do Banco Africano de Desenvolvimento e Fundo Africano de Desenvolvimento, realizadas em Dacar, Senegal, no período de 12 a 14 de maio de 1992.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das modificações ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, aprovadas por ocasião das reuniões anuais da Assembléia de Governadores do Banco Africano de Desenvolvimento e Fundo Africano de Desenvolvimento, realizadas em Dacar, Senegal, no período de 12 a 14 de maio de 1992.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão das referidas modificações ou do referido Convênio, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio público.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM Nº 820, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e das Relações Exteriores, o texto das modificações ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, aprovadas por ocasião das reuniões anuais da Assembléia de Governadores do Banco Africano de Desenvolvimento e Fundo Africano de Desenvolvimento, realizadas em Dacar, Senegal, no período de 12 a 14 de maio de 1992.

Brasília, 11 de outubro de 1994. – Itamar Franco.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 325/MF/MRE, DE 5 DE OUTUBRO DE 1994, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E DA FAZENDA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Por ocasião das reuniões anuais da Assembléia de Governadores do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), realizadas em Dacar, Senegal, no período de 12 a 14 de maio de 1992, foi aprovada pelos Governadores de ambos os Organismos a Resolução B/BG/92/06, de 13 de maio de 1992, que trata de emenda efetivada no art. 31 (1) do Convênio

Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, visando a permitir que as reuniões anuais conjuntas da Assembléia de Governadores possam ser promovidas em seus países-membros não regionais.

2. O Governador Alterno Temporário pelo Brasil presente àqueles eventos foi instruído a votar favoravelmente à aprovação da referida emenda, em função do consenso reinante entre os países-membros de que o BAD deveria realizar reuniões anuais do gênero também em países-membros não regionais, como forma de melhor projetar a imagem e ações desenvolvidas pelo Organismo em prol do crescimento econômico do continente africano, bem como reforçar o espírito cooperativo desses países para com a Instituição.

3. O Convênio Constitutivo do BAD dispõe que qualquer emenda só poderá entrar em vigor quando aquele Organismo receber ratificações correspondentes a dois terços dos países-membros, detentores de três quartos do poder total de votos no BAD, aí incluídos dois terços de países regionais computando três quartos do poder total de votos desse grupo de países.

4. Como o Brasil já cumpriu os procedimentos de legislação interna de competência do Poder Executivo, restaria proceder à ratificação da emenda ao Convênio Constitutivo pelo Congresso Nacional, vez que se trata de alteração a um tratado internacional firmado pelo País com o Banco Africano de Desenvolvimento. No presente caso estar-se-ia alterando texto aprovado pelo Decreto Legislativo nº 45, de 24-6-83, promulgado pelo Decreto nº 88.604, de 9-8-83.

5. Assim sendo, encaminhamos a Vossa Excelência o texto da modificação ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, a ser levado à apreciação do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal. Após a tramitação do assunto no Congresso Nacional, a quem cabe resolver definitivamente sobre a matéria, poder-se-á, então, ratificar as emendas em apreço.

Respeitosamente, Ciro Ferreira Gomes, Ministro de Estado da Fazenda – Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

#### CONVÊNIO CONSTITUTIVO DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO (BAD)

##### Aprovação Legislativa

Decreto Legislativo nº 45, de 24-6-83, promulgado pelo Decreto nº 88.604, de 9-8-83.

1ª emenda – proposta aprovada

O texto do art. 31 (1), modificado e abaixo transscrito, entrará em vigor em 1º-9-94, conforme co-

municação do Secretário-Geral do BAD ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, em 1º-6-94.

A Junta de Governadores terá uma reunião anual e as outras reuniões que forem convocadas pela Junta de Governadores ou pela Diretoria.

As reuniões da Junta de Governadores poderão ser convocadas pela Diretoria quando solicitadas por cinco membros do Banco ou por um número de membros que representem um quarto do número total de votos dos membros. As Reuniões Anuais da Junta de Governadores realizar-se-ão em países-membros regionais e não regionais.

**PARECER**  
PGFN/COF/Nº 1.036/94

**Emenda ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD. Necessidade de homologação legislativa pelo Congresso Nacional. Constituição Federal, art. 84, VIII.**

Sob exame desta Procuradoria-Geral o Ofício PRESI-94/2879.2, de 24-8-94, do Banco Central do Brasil dirigido ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, que cuida de emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.

2. Informa o Banco Central do Brasil, no acima referido documento que Por meio de correspondência datada de 1º-6-94, o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) solicita às autoridades brasileiras a ratificação da Resolução B/BG/92/06, de 13-5-92, que trata de emenda efetivada no art. 31 (1) do Convênio Constitutivo do BAD, visando a permitir que as reuniões anuais da Junta de Governadores do Organismo possam ser realizadas em países-membros não regionais.

3. A Resolução em apreço foi aprovada em Dakar, Senegal, por ocasião das reuniões de 1992 da Assembléia de Governadores do BAD/FAD, tendo merecido o voto favorável do Governador Alterno Temporário pelo Brasil presente àqueles eventos, em função do consenso reinante entre os países-membros de que o BAD deveria realizar reuniões anuais da Assembléia de Governadores também em seus países-membros não regionais, como forma de melhor projetar a imagem e ações desenvolvidas pelo Organismo em prol do crescimento econômico do continente africano, bem como reforçar o espírito cooperativo desses países para com o BAD.

4. O Convênio Constitutivo do BAD dispõe que qualquer emenda só poderá entrar em vigor quando aquele Organismo receber ratificações correspondentes a dois terços dos países-membros, detento-

res de três quartos do poder total de votos no BAD, aí incluídos dois terços de países regionais computando três quartos do poder total de votos desse grupo de países.

5. Informa, ainda, o BACEN que, no expediente citado, item 2, consta que tal requisito foi satisfeito, tendo a Diretoria Executiva do BAD decidido que a Resolução em apreço passará a viger em 1º-9-94.

6. Uma vez votada e aprovada a matéria no âmbito do organismo, necessário se faz dotar o novo texto de status de lei interna, através de sua ratificação pelo Congresso Nacional, vez que se trata de alteração de um tratado internacional firmado pelo País. No presente caso estar-se-ia alterando texto aprovado pelo Decreto Legislativo nº 45, de 24-6-83, promulgado pelo Decreto nº 88.604, de 9-8-83.

7. Desta forma, sendo a matéria em questão também afeta ao Ministério das Relações Exteriores, propõe-se expedição de exposição de motivos a ser submetida, conjuntamente, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda e pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores ao Exmº Senhor Presidente da República, acompanhada do texto das modificações ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, sugerindo o encaminhamento da matéria à apreciação do Congresso Nacional para referendo, de acordo com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal.

É o parecer que submeto à superior consideração. – Sueli Dib de S. E. Silva, Procuradora da Fazenda Nacional.

De acordo. Encaminhe-se à consideração do Sr. Procurador-Geral.

Coordenadoria de Operações Financeiras da União, em 13 de setembro de 1994. – Joailce Maria Monte de Azevedo, Procuradora-Coordenadora.

De acordo. Submeta-se o processo à superior consideração do Sr. Ministro da Fazenda.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, 14 de setembro de 1994. – Edgar Lincoln de Proença Rosa, Procurador-Geral.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO IV  
Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO I  
Do Poder Legislativo**

**SEÇÃO I  
Do Congresso Nacional**

**SEÇÃO II  
Das atribuições do Congresso Nacional**

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos, ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra e celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentar do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1996**

(Nº 1.355/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras provisões.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A Carreira Policial Federal, de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, é reorganizada de acordo com o Anexo I.

**Art. 2º** O ingresso nos cargos da Carreira Policial Federal far-se-á mediante concurso público, exigido o 3º grau de escolaridade, sempre na segunda classe, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá, em regulamento, quanto aos requisitos e condições de progressão na Carreira Policial Federal.

**Art. 3º** O vencimento básico dos cargos da Carreira Policial Federal é o constante do Anexo II e

será revisto na mesma data e no mesmo percentual aplicado aos demais servidores públicos civis da União.

**Art. 4º** A remuneração dos cargos da Carreira Policial Federal constitui-se de vencimento básico, gratificação de Atividade Policial Federal no percentual de duzentos por cento, Gratificação de Compensação Orgânica no percentual de duzentos por cento, Gratificação de Atividade de Risco no percentual de duzentos por cento e outras vantagens de caráter pessoal definidas em lei.

Parágrafo único. As Gratificações a que alude este artigo, assim como a Indenização de Habilitação Policial Federal instituída pelo Decreto-Ley nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, e a Gratificação de Atividade de que trata o art. 3º da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992:

I – serão calculadas sobre o vencimento básico do cargo do servidor; e

II – não se incorporam ao vencimento, nem serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

**Art. 5º** A Indenização de Habilitação Policial Federal passa a ser calculada, na Carreira de que trata esta lei, nos percentuais de:

I – trinta por cento para os cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal e Censor Federal; e

II – dez por cento para os cargos de Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal.

**Art. 6º** O enquadramento nas tabelas de que tratam os Anexos I e II far-se-á mediante requerimento do servidor, em caráter irrevogável e irretratável, a ser apresentado no prazo de sessenta dias contados da data da publicação desta lei.

Parágrafo único. O requerimento a que alude este artigo conterá, obrigatoriamente, expressa renúncia do interessado ou declaração quanto à sua não integração a processos judiciais cujos pedidos versem sobre:

I – isonomia de vencimentos e vantagens com as Carreiras de que trata a Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, com fundamento no disposto no art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988;

II – isonomia de vencimentos com os membros do Ministério Público Federal; e

III – isonomia de vencimentos entre as categorias funcionais de Carreira Policial Federal.

**Art. 7º** A não apresentação do requerimento nas condições previstas no artigo anterior presumirá renúncia ao direito ao enquadramento nas tabelas

de que tratam os Anexos I e II, às gratificações referidas no caput do art. 4º e aos percentuais fixados no art. 5º desta lei.

**Art. 8º** O disposto nesta lei aplica-se aos inativos e pensionistas de servidores da Carreira Policial Federal.

**Art. 9º** O Ministro de Estado da Justiça estabelecerá programa de capacitação para os integrantes da Carreira Policial Federal.

**Parágrafo único.** O programa de capacitação será desenvolvido pelo Departamento de Polícia Federal.

**Art. 10.** A Carreira de que trata esta lei é considerada como típica de Estado.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revogam-se o Decreto-Lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, o Decreto-Lei nº 2.372, de 18 de novembro de 1987, o art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988, o inciso II do § 5º do art. 2º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, o art. 15 da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, o art. 12 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, e a Lei nº 9.014, de 30 de março de 1995.

#### ANEXO I

| SITUAÇÃO ANTERIOR   |         |                                 | SITUAÇÃO NOVA |   |
|---|---------|---------------------------------|---------------|---|
| Cargos  | Classes | Padrão                          | Classes       | Cargos  |
|   | A       | III<br>II<br>I                  | Especial      |   |
| Delegado de Polícia Federal<br>Perito Criminal Federal<br>Censor Federal<br>Escrivão de Polícia Federal<br>Agente de Polícia Federal<br>Papiloscopista Policial Federal | B       | VI<br>V<br>IV<br>III<br>II<br>I | Primera       | Delegado de Polícia Federal<br>Perito Criminal Federal<br>Censor Federal<br>Escrivão de Polícia Federal<br>Agente de Polícia Federal<br>Papiloscopista Policial Federal |
|   | C       | VI<br>V                         |               |   |
|   | C       | IV<br>III<br>II<br>I            |               |   |
|   | D       | V<br>IV<br>III<br>II<br>I       | Segunda       |   |

ANEXO II  
Tabela de Vencimento

| Cargos  | Classes                        | Vencimento                 |
|---|--------------------------------|----------------------------|
| Delegado de Polícia Federal<br>Perito Criminal Federal<br>Censor Federal                    | Especial<br>Primera<br>Segunda | 524,30<br>445,86<br>378,81 |
| Escrivão de Polícia Federal<br>Agente de Polícia Federal<br>Papiloscopista Policial Federal | Especial<br>Primera<br>Segunda | 309,93<br>254,14<br>210,94 |

#### Justificação

#### MENSAGEM N° 1.372, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça, do Planejamento e Orçamento, da Administração Federal e Reforma do Estado e da Fazenda o texto do projeto de lei que Reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que a integram e dá outras providências.

Brasília, 8 de dezembro de 1995. – Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 357/C/M/JMARE/MF/MPO,  
29 DE AGOSTO DE 1995, DOS SENHORES  
MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA, DE  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DA ADMI-  
NISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ES-  
TADO, E DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que dispõe sobre a reorganização da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração de seus cargos e dá outras providências.

2. A Carreira Policial Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, é regida por estatuto próprio (Lei nº 4.878/95), circunstância que lhe empresta absoluta singularidade, sendo certo que, em razão das peculiaridades decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, dos riscos a que estão sujeitos e do constante empenho físico a que estão submetidos os integrantes dessa Carreira, devia receber, por parte do Poder Público, tratamento diferenciado no que tange a estrutura de retribuição salarial.

3. Tal quadro circunstancial se verificou desde os primórdios da criação do Departamento de Polícia Federal, quando a Lei deferia aos policiais de seus quadros gratificações de cem por cento sobre o vencimento básico, a isto se seguindo uma história de vantagens pecuniárias sempre motivadas no perfil singular deste importante segmento de atuação do Estado.

4. As sucessivas reformas administrativas levadas a efeito em governos anteriores findaram por incluir as Carreiras Policiais mantidas pela União na tabela comum de vencimento dos demais servidores civis federais.

5. Em decorrência disso, os vencimentos das categorias que compõem esta Carreira passaram a ser praticados nos mesmos valores devidos às demais categorias de servidores civis, mesmo àquelas sem dedicação exclusiva, não sujeitas a qualquer risco, ou sem o peculiar desgaste físico ao longo da vida funcional.

6. Essa realidade desfavorável tem sido a principal razão de demandas judiciais impulsionadas por entidades classistas que representam o policial federal, na sistemática busca de recuperar vantagens perdidas, surgindo, em consequência, uma nova realidade salarial altamente desigual, distorcida e ensejadora da desarmonia interna que hoje determina uma série de dificuldades gerenciais, e finda por comprometer o desempenho das atividades essenciais do organismo policial federal.

7. O projeto prevê a criação da Gratificação de Atividade Policial Federal no percentual de duzentos por cento, cria a Gratificação de Compensação Orgânica, mantendo as demais gratificações específicas que buscam recompensar as incidências de dedicação exclusiva e integral e os riscos inerentes ao desempenho da função policial.

Respeitosamente, – Fernando Henrique Cardoso.

### Projeto Original

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A carreira Policial Federal de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, é reorganizada de acordo com o Anexo I.

Art. 2º O ingresso nos cargos da Carreira Policial Federal far-se-á mediante concurso público, exigido o 3º Grau de escolaridade, sempre na segunda classe, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá, em regulamento, quanto aos requisitos e condições de progressão na Carreira Policial Federal.

Art. 3º O vencimento básico dos cargos da Carreira Policial Federal é o constante do Anexo II e será revisto na mesma data e no mesmo percentual aplicado aos demais servidores públicos civis da União.

Art. 4º A remuneração dos cargos da Carreira Policial Federal constitui-se de vencimento básico, Gratificação de Atividade Policial Federal no percentual de duzentos por cento, Gratificação de Compensação Orgânica no percentual de duzentos por cento, Gratificação de Atividade de Risco no percentual de duzentos por cento e outras vantagens de caráter pessoal definidas em lei.

Parágrafo único. As Gratificações a que alude este artigo, assim como a Indenização de Habilitação Policial Federal instituída pelo Decreto-Lei nº 2.251, de 1985, e a Gratificação de Atividade de que trata o art. 3º da Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992:

a) serão calculadas sobre o vencimento básico do cargo do servidor; e

b) não se incorporam ao vencimento, nem serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimo ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 5º A Indenização de Habilitação Policial Federal passa a ser calculada, na Carreira de que trata esta lei, nos percentuais de:

I – trinta por cento para os cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal e Censor Federal; e

II – dez por cento para os cargos de Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal.

Art. 6º O enquadramento nas tabelas de que tratam os Anexos I e II far-se-á mediante requerimento do servidor, em caráter irrevogável e irretratável, a ser apresentado no prazo de sessenta dias contado da data da publicação desta lei.

Parágrafo único. O requerimento a que alude este artigo conterá, obrigatoriamente, expressa renúncia do interessado ou declaração quanto à sua não integração a processos judiciais cujos pedidos versem sobre:

a) isonomia de vencimentos e vantagens com as Carreiras de que trata a Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, com fundamento no disposto no art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988;

b) isonomia de vencimentos com os membros do Ministério Público Federal; e

c) isonomia de vencimentos entre as Categorias Funcionais da Carreira Policial Federal.

Art. 7º A não apresentação do requerimento nas condições previstas no artigo precedente presumirá renúncia ao direito ao enquadramento nas tabelas de que tratam os Anexos I e II, às Gratificações referidas no caput do art. 4º e aos percentuais fixados no art. 5º desta lei.

Art. 8º O disposto nesta lei aplica-se aos inativos e pensionistas de servidores da Carreira Policial Federal.

Art. 9º O Ministro de Estado da Justiça estabelecerá programa de capacitação para os integrantes da Carreira Policial Federal.

Parágrafo único. O programa de capacitação será desenvolvido pelo Departamento de Polícia Federal.

**Art. 10.** A Carreira de que trata esta lei é considerada como típica de Estado.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revogam-se o Decreto-Lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, o Decreto-Lei nº 2.372, de 18 de novembro de 1987, o art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 dezembro de 1988, o inciso II do § 5º do art. 2º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, o art. 15 da Lei nº 8.162, de 8 e janeiro de 1991, o art. 12 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, e a Lei nº 9.014, de 30 de março de 1995.

Brasília,

## ANEXO I

| SITUAÇÃO ANTERIOR   |        | SITUAÇÃO NOVA                   |          |   |
|---|--------|---------------------------------|----------|---|
| Cargos  | Classe | Pedágio                         | Classe   | Cargos  |
|   | A      | III<br>II<br>I                  | Especial |   |
| Delegado de Polícia Federal<br>Perito Criminal Federal<br>Censor Federal<br>Escrivão de Polícia Federal<br>Agente de Polícia Federal<br>Papiloscopista Policial Federal | B      | VI<br>V<br>IV<br>III<br>II<br>I | Primeira | Delegado de Polícia Federal<br>Perito Criminal Federal<br>Censor Federal<br>Escrivão de Polícia Federal<br>Agente de Polícia Federal<br>Papiloscopista Policial Federal |
|   | C      | VI<br>V                         |          |   |
|   | C      | IV<br>III<br>II<br>I            |          |   |
|   | D      | V<br>IV<br>III<br>II<br>I       | Segunda  |   |

## ANEXO II TABELA DE VENCIMENTO

| Cargos  | Classe                          | Vencimento                 |
|---|---------------------------------|----------------------------|
| Delegado de Polícia Federal<br>Perito Criminal Federal<br>Censor Federal                    | Especial<br>Primeira<br>Segunda | 524,30<br>445,66<br>378,81 |
| Escrivão de Polícia Federal<br>Agente de Polícia Federal<br>Papiloscopista Policial Federal | Especial<br>Primeira<br>Segunda | 309,93<br>254,14<br>210,94 |

## LEGISLAÇÃO CITADA DECRETO-LEI Nº 2.251, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985

**Dispõe sobre a criação da Carreira Policial Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

**Art. 1º** Fica criada, no Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal, a Carreira Policial Federal, composta de cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Censor Federal, Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal, conforme o Anexo I deste decreto-lei, com os encargos previstos na Constituição Federal e na Legislação Específica.

## LEI Nº 4.878, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1965

**Dispõe sobre o regime jurídico peculiar dos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

## CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre as peculiaridades do regime jurídico dos funcionários públicos civis da União e do Distrito Federal, ocupantes de cargos de atividade policial.

**Art. 2º** São policiais civis abrangidos por esta Lei os brasileiros legalmente investidos em cargos do Serviço de Polícia Federal e do Serviço Policial de Polícia Federal e do Serviço Policial Metropolitano, previsto no Sistema de Classificação de Cargos aprovado pela Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964, com as alterações constantes da Lei nº 4.813, de 25 de outubro de 1965.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, é considerado funcionário policial o ocupante de cargo em comissão ou função gratificada com atribuições e responsabilidades de natureza policial.

## LEI DELEGADA Nº 13, DE 27 DE AGOSTO DE 1992

**Institui Gratificações de Atividade para os servidores civis do Poder Executivo, revê vantagens e dá outras provisões.**

O Presidente da República, faço saber que, no uso da delegação constante da Resolução nº 1, de 1992-CN, decreto a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam instituídas gratificações de atividade de pessoal civil, devidas mensalmente aos servidores do Poder Executivo, regidos pela Lei nº 8.112(1) de 11 de dezembro de 1990, em valor calculado sobre o vencimento básico, nos termos desta lei delegada.

**Art. 2º** Os servidores das carreiras de Diplomata e os Juízes do Tribunal Marítimo receberão Gratificação de Atividade no percentual, não cumulativo, de 160%, sendo:

- I – 80% a partir de 1º de agosto de 1992;
- II – 100% a partir de 1º de outubro de 1992;
- III – 120% a partir de 1º de novembro de 1992;
- IV – 140% a partir de 1º de fevereiro de 1993;
- V – 160% a partir de 1º de abril de 1993.

**Art. 3º** A Gratificação de Operações Especiais, devidas aos servidores das carreiras de Polícia Federal, de Polícia Civil do Distrito Federal e dos extintos Territórios e da Polícia Rodoviária Federal, no percentual de 90%, nos termos das Leis nº 8.168(2) de 16 de janeiro de 1991, 8.216(3) de 13 de agosto de 1991, e 8.270(4) de 17 de dezembro de 1991, fica transformada em Gratificação de Atividade, com percentual elevado para até 160%, sendo 120% pagos a partir de 1º de agosto de 1992, o restante a partir de 1º de novembro de 1992.

#### LEI Nº 7.702, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1988

##### **Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor do vencimento do Agente de Polícia da Classe Especial, Padrão I, vigente em 1º de outubro de 1988, que servirá como base para a fixação do valor do vencimento dos demais integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, Anexo III, do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, será de Cz\$82.950,30 (oitenta e dois mil, novecentos e cinqüenta cruzados, e trinta centavos).

**Art. 2º** O funcionário policial civil, em serviço ativo, fará jus a uma indenização mensal para moradia correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento da respectiva classe.

Parágrafo único. Quando o servidor ocupar imóvel funcional, descontará em favor do órgão res-

ponsável, da indenização que faz jus, a importância correspondente às taxas de ocupação, conservação ou condomínio.

**Art. 3º** Ao valor fixado no art. 1º, aplicar-se-ão os mesmos índices de reajuste de vencimentos do Serviço Públcc Geral da União, verificados entre 1º de outubro de 1988 e a vigência desta Lei.

**Art. 4º** Fica assegurado aos integrantes das Carreiras regidas pela Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, isonomia de vencimentos e vantagens, ressalvadas as de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local do trabalho, nos termos do art. 39, § 1º, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Os vencimentos e vantagens comuns às Carreiras de que trata este artigo serão revistos sempre que ocorrer reajustamento, transformação, incorporação ou reclassificação de suas bases de cálculo.

#### DECRETO-LEI Nº 1.714, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979.

##### **Inclui gratificação no Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

**Art. 1º** Fica incluída, no Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, a Gratificação por Operações Especiais, com as características, beneficiários e bases de concessão estabelecidos no Anexo deste Decreto-Lei.

**Art. 2º** A Gratificação de que trata o artigo anterior será paga pela metade, no corrente exercício, e integralmente, a partir de 1º de janeiro de 1980.

**Art. 3º** A Gratificação por Operações Especiais será gradativamente incorporada ao vencimento do cargo efetivo, na razão de 1/10 (um décimo) de seu valor, por ano de exercício em cargo de natureza estritamente policial, em órgão da Administração Federal, não podendo ser paga enquanto o servidor deixar de perceber o vencimento em virtude de licença ou outro afastamento, salvo quanto investido em cargo de provimento em comissão, de igual natureza.

**Art. 4º** A despesa decorrente da aplicação deste decreto-lei será atendida à conta dos recursos do Departamento de Polícia Federal.

**Art. 5º** Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1979, 158º da Independência e 91º da República. JOÃO FIGUEIREDO – Petrônio Portella.

**DECRETO-LEI Nº 2.372,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987**

**Dispõe sobre a gratificação por operações especiais, instituída pelo Decreto-Lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O atual valor da gratificação por operações especiais, instituída pelo Decreto-Lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, incorpora-se integralmente ao vencimento e aos proventos de aposentadoria, independentemente do tempo de exercício do cargo de natureza estritamente policial.

Art. 2º O índice da gratificação a que se refere o artigo anterior fica elevado em 30 (trinta) pontos percentuais.

Parágrafo único. A parcela da gratificação correspondente ao percentual fixado neste artigo será incorporada ao vencimento e aos proventos de aposentadoria, na razão de 2/10 (dois décimos) do seu valor, por ano de exercício do cargo de natureza estritamente policial, posterior a 1º de outubro de 1987.

Art. 3º A incorporação da gratificação a que se referem os artigos anteriores far-se-á para efeito de cálculo das demais gratificações e indenizações.

Art. 4º O disposto neste decreto-lei somente se aplica aos funcionários pertencentes à Carreira Policial Federal, instituída pelo Decreto-Lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985.

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto neste decreto-lei vigoram a partir de 1º de outubro de 1987.

Art. 6º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de novembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República. – JOSÉ SARNEY – Paulo Brossard – Aluizio Alves.

**LEI Nº 7.923, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989**

**Dispõe sobre os vencimentos, salários, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Exe-**

**cutivo, na Administração Direta, nas Autarquias, nas Fundações Públicas e nos extintos Territórios, e dá outras providências.**

Art. 2º Em decorrência do disposto nesta Lei, a remuneração dos servidores civis efetivos do Poder Executivo, na Administração Direta, nos extintos Territórios, na autarquias, excluídas as em regime especial, e nas instituições federais de ensino beneficiadas pelo art. 3º da Lei nº 7.596(1), de 10 de abril de 1987, é a fixada nas Tabelas dos Anexos I a XIX desta Lei.

§ 5º São alterados os percentuais das seguintes indenizações, gratificações e adicionais, percebidos pelos servidores retribuídos nos termos dos Anexos I a VIII e XVI a XIX desta Lei:

II – indenização de habilitação policial: seis por cento, no caso do inciso I, e doze por cento nos casos dos incisos II e III, do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.251(13), de 26 de fevereiro de 1985;

**LEI Nº 8.162, DE 8 DE JANEIRO DE 1991**

**Dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, proventos e demais retribuições dos servidores civis e da fixação dos soldos dos militares do Poder Executivo, na Administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.**

Art. 15. Fica instituída Gratificação por Operações Especiais, devida aos servidores pertencentes às Categorias Funcionais dos Grupos Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal, pelas peculiaridades de exercício decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos.

§ 1º O valor da gratificação corresponde a noventa por cento do vencimento do cargo efetivo.

§ 2º A gratificação não se incorpora ao vencimento, nem será computada ou acumulada para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

§ 3º (Vetado).

**LEI Nº 8.216, DE 13 DE AGOSTO DE 1991**

**Dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos,**

**corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências.**

Art. 12. A gratificação de que trata o art. 15 da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, é estendida aos servidores pertencentes às categorias funcionais do grupo Polícia Civil dos extintos territórios.

#### LEI Nº 9.014, DE 30 DE MARÇO DE 1995

##### **Cria Gratificação Temporária devida a integrantes da Carreira Policial Federal, e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Gratificação Temporária devida aos Agentes, Escrivães, Papiloscopistas, Peritos e Censores integrantes da Carreira de Policial Federal.

§ 1º A Gratificação de que trata este artigo será paga no percentual de setenta por cento, calculado sobre o vencimento básico fixado na legislação em vigor para os servidores referidos no caput, observado o disposto no artigo 12 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e no artigo 2º da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994.

§ 2º A Gratificação Temporária será paga em conjunto de forma não cumulativa com a Gratificação de Atividade Executiva de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

§ 3º A Gratificação criada por esta Lei será paga a partir de 1º de dezembro de 1994 e cessará com a reestruturação remuneratória dos cargos de carreira da Polícia Federal.

Art. 2º O Ministro de Estado da Justiça estabelecerá programa de capacitação para os integrantes da Carreira Policial Federal.

§ 1º O programa de capacitação será desenvolvido pelo Departamento de Polícia Federal.

§ 2º A participação no programa de capacitação, nos termos do regulamento, constitui condição para a promoção do servidor na carreira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República – Nelson Jobim – Luiz Carlos Bresser Pereira.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) – A Presidência esclarece ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1995, lido anteriormente, não o foi na Sessão Legislativa passada em virtude de não estar acompanhado de cópia autêntica do texto do Convênio respectivo, nos termos do art. 376, a, do Regimento Interno.

Esclarece, ainda, que foram feitas gestões junto ao Ministério das Relações Exteriores e Gabinete Civil da Presidência da República com vistas à remessa do mencionado convênio ou do Processo nº 10.951.000.691/94-19, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para melhor instrução da matéria, não sendo enviados a esta Casa até a presente data.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1995, iniciará sua tramitação em 15 de fevereiro próximo, quando, nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 113, de 1996 (nº 69/96 na origem), de 12 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a operação financeira de reescalonamento da dívida do Governo do Gabão para com a República Federativa do Brasil, nos termos das Atas de Entendimento firmadas no âmbito do Clube de Paris.

À Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, que disporá de vinte minutos para fazer seu pronunciamento.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Senado Federal tem, entre as principais atribuições constitucionais, a participação na política externa do País, através da elaboração de suas leis específicas, da apreciação dos documentos internacionais, da aprovação prévia dos embaixadores e da fiscalização sistemática de todo sistema diplomático, inclusive acompanhando, diretamente, a atuação dos sucessores do Barão de Rio Branco nos diversos fóruns mundiais ou regionais a que pertencemos.

É uma prerrogativa impostergável, essencial para a concretização dos princípios republicanos e democráticos que inserimos em todas as normas expressas da representação parlamentar. Nela se empenham, irmanados, os dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo, para apresentar aos demais povos o respaldo de todos os brasileiros, através de seus legítimos representantes, às posições assumidas e defendidas pela diplomacia nacional.

Não importa que tenhamos, esporadicamente, de arrostar incompreensões e versões maldosas ou, no mínimo, alheias à necessidade da participação congressual nos trabalhos da ONU e de outros organismos aos quais o Brasil se encontra integrado. Até mesmo as críticas apressadas e irrealistas devem ser respeitadas num regime democrático – o que não impede, todavia, que lhes sejam dadas respostas objetivas e apresentadas comprovações cabais da legitimidade de que se reveste, no caso, a participação do Poder Legislativo.

O mundo está festejando, na Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, meio século de nova ordem global, fruto da vitória dos Aliados contra as forças nazi-fascistas que o ameaçaram. E a 50ª Sessão teve, ainda, conquistas concretas que extrapolaram até mesmo a já gratificante marca de cinco décadas – marca muito especial para nós, brasileiros, que vimos o grande Oswaldo Aranha presidindo as primeiras reuniões da maior entidade já instituída pela Humanidade.

Foi com a consciência desta responsabilidade que recebi a determinação de integrar a Delegação de Observação Parlamentar aos trabalhos da 50ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas e hoje cumpro a obrigação de apresentar o competente relatório ao Plenário do Senado Federal.

Quero, em primeiro lugar, render sincera e calorosa homenagem aos demais integrantes da Delegação, Senadores Humberto Lucena, Lucídio Portella e Hugo Napoleão, e à Missão do Brasil junto à ONU, dirigida pelo Embaixador Celso Amorim. A primeira demonstração enfática da seriedade, da determinação que nortearia os delegados do Congresso e os diplomatas se fez presente logo na sexta-feira, 30 de novembro, dia da chegada a Nova Iorque, quando nem mesmo o natural cansaço da longa viagem, desde Brasília, via Rio de Janeiro, conseguiu afetar o encontro que marcou a troca de informações e a prestação de subsídios para que se alcançasse o mais amplo resultado, no cumprimento da tarefa a nós determinada.

Na segunda-feira, 4 de dezembro, tivemos outra reunião, mais ampla, na própria sede da Missão

do Brasil, ocasião em que o Embaixador Celso Amorim desdobrou as informações anteriores e, secundado por membros de sua equipe, apresentou considerações a respeito dos principais temas do atual período de Sessões da Assembléia Geral; logo em seguida, a Delegação Parlamentar se deslocou para o prédio da ONU, onde, até o dia 15 de novembro, acompanhou atentamente os trabalhos do organismo e teve conhecimento dos principais assuntos ali tratados e decididos.

É importante que os Anais da Casa registrem e a opinião pública tenha conhecimento da importância dos assuntos tratados pela Organização das Nações Unidas. Isso ajudaria a disseminar a compreensão dos altos objetivos e das conquistas materiais resultantes dos trabalhos ali realizados, que enfocam itens como o controle da migração de capitais entre as nações, o fortalecimento do papel e dos direitos da mulher nas sociedades, o uso racional dos recursos marinhos e o desenvolvimento sustentável, sendo este último um tema particularmente caro aos brasileiros que procuram viver e progredir na Amazônia.

As grandes causas institucionais da Humanidade, nesta virada de século, também se fizeram presentes no temário da Assembléia Geral, dentro do novo contexto decorrente da falência da chamada "Cortina de Ferro". Os próprios diplomatas brasileiros destacaram a ostensiva tensão entre os países do Ocidente e uma ala do Movimento Não-Alinhado, embora possa ser anotada a preservação de áreas propícias às articulações positivas, realizadas por governos moderados, em favor do desarmamento e da não-proliferação de armas nucleares.

Deve-se ressaltar a competência e a pertinácia com que a Missão do Brasil vem trabalhando no Plenário e nos bastidores das Nações Unidas o que nos credencia a assumir integralmente nosso status de uma das maiores nações do mundo, papel que resultará, sem dúvida alguma, na conquista do almejado assento permanente no Conselho de Segurança, que é o núcleo das decisões e do comando da ONU. A liderança brasileira nas questões ligadas à paz e à cooperação no Atlântico Sul é um fato já histórico e vitorioso.

Este registro é particularmente grato para nós Senadores que temos como Presidente da Casa o Senador José Sarney, estadista que materializou, quando Presidente da República, a integração dos países sul-americanos e africanos em torno da pacificação e da desnuclearização do Atlântico, o Oceano que liga – e ao mesmo tempo separa – os dois continentes em desenvolvimento.

Sim, porque um destaque da 50ª Sessão da Assembléia Geral da ONU foi justamente a aprovação da Resolução nº 50/18, coordenada pelo Brasil e co-patrocinada pelos 24 Estados-Membros da Zona da Paz e Cooperação do Atlântico Sul. Foram 124 votos a favor, nenhum contra e apenas uma abstenção, o que representa a tendência indiscutível da ONU, de prestigiar uma posição brasileira, posição assumida pelo Governo Sarney na Assembléia Geral de 1986 e que registrou, dois anos depois, a primeira reunião dos Estados participantes. Nos dois encontros seguintes, consolidou-se a organização regional, com garantias importantíssimas para o banimento das armas atômicas em ambos os lados do Oceano.

Estabeleceu-se, também, que a próxima reunião dos Membros da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul será nos dias 1º e 2 de abril, na Cidade do Cabo, África do Sul, dentro do objetivo acessório de fortalecer a presença da jovem democracia racial, ali implantada pelo regime do Presidente Nelson Mandela, que marca o fim do odioso regime do apartheid, vigente naquele país durante séculos.

A consolidação da ZPCAS (Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul) não foi, todavia, o único ponto importante acompanhado pela Delegação do Senado Federal, em sua missão na ONU. Tivemos a oportunidade de, entre outros momentos marcantes, participar da cerimônia de estabelecimento de relações diplomáticas com a Bósnia-Herzegovina, evento histórico realizado na Missão do Brasil em 6 de dezembro.

Quero concluir o relatório da missão, em que acompanhei os trabalhos da ONU, destacando o atendimento a um problema que centraliza as preocupações de muitos brasileiros e de todas as consciências atentas dos países em desenvolvimento: a ação predatória do capital caracterizado pela volatilidade e pelo descompromisso com atividades econômicas produtivas. É o capital parasitário, que apenas suga recursos de sociedades pobres ou em desenvolvimento, pois nelas não se estabelece nem vêm gerar qualquer emprego ou riqueza; é um fluxo monetário denunciado pelo Brasil, pela primeira vez, no âmbito da ONU, posição que já mereceu considerações altamente favoráveis até mesmo de países desenvolvidos e de organismos severos como o FMI e a UNCTAD.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, foi com pesar que retornamos a Brasília na própria noite do dia 15 de dezembro, quando se extinguiu o prazo da missão a nós determinada pelo Senado Federal junto à 50ª Sessão da Assembléia Geral da ONU, mas

as obrigações decorrentes da pauta dos trabalhos da Casa, no encerramento do ano legislativo, impediam qualquer prorrogação da nossa permanência naquele fórum internacional.

Faço, nestas últimas palavras, um registro especial quanto à presença do Brasil junto às Nações Unidas e ao assessoramento prestado pelo Ministério das Relações Exteriores no desempenho das obrigações conferidas à Delegação Parlamentar. As informações prestadas antes da viagem, durante a reunião e até mesmo os subsídios adicionais que recebemos após o regresso, tudo evidencia a seriedade e a competência da diplomacia brasileira e justifica as legítimas pretensões de ocupar o espaço que nos é devido, como potência emergente, fadada a assumir sua parte na responsabilidade – hoje confiada a poucos povos – de liderar e conduzir o processo de desenvolvimento, de pacificação e de justiça social no terceiro milênio.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Leomar Quintanilha. V. Exª dispõe de 20 minutos para fazer o seu discurso.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, decorridos sete anos desde a instalação do Estado do Tocantins e após o primeiro ano da segunda gestão do Governador Siqueira Campos, considero apropriado traçar aos nobres Pares um panorama da situação social e econômica da raias nova Unidade da Federação, até porque vários membros desta Casa contribuíram para que o sonho de autonomia da região norte de Goiás se tornasse realidade.

Desmembrado do território de Goiás com a promulgação da Constituição de 1988, o Estado do Tocantins foi solenemente instalado em 1º de janeiro de 1989, oportunidade em que foi empossado o seu primeiro Governador e principal defensor de sua criação, Siqueira Campos.

Região até então geograficamente isolada, economicamente estagnada, política e administrativamente marginalizada, essa situação perversa só começou a ser revertida com a instalação do Estado.

Diferente do sul do Estado de Goiás, que recebeu enorme influência de bandeirantes, paulistas e mineiros na sua formação étnica, a composição da

população do norte de Goiás, hoje Tocantins, resultou da miscigenação generalizada ocorrida entre populações indígenas, funcionários portugueses, gaúchos paulistas e escravos africanos.

Apesar da longa integração político-administrativa com o Estado de Goiás, a matriz étnico-cultural da sociedade tocantinense não se modificou essencialmente, fato que se deveu, sobretudo, ao isolamento a ela imposto e dentro do qual se desenvolveu.

Dentro desse contexto surgiu o movimento popular que desencadeou a ação política com vistas à emancipação, sendo que este mesmo movimento popular – de legitimidade inofensável – mais tarde orientaria o processo de instalação do novo Estado.

Tal processo de instalação se deu em meio a condições desfavoráveis, haja vista a situação do País à época, cuja crise econômica e financeira atingira o seu auge.

Somadas a essas dificuldades registre-se o descumprimento, pela União, da cláusula da Emenda Constitucional que criou o Estado de Tocantins, a qual previa a participação financeira federal nas despesas de sua instalação, a exemplo do que ocorreu por ocasião das implantações dos Estados do Acre, Rondônia e Mato Grosso do Sul.

Marginalizado na contemplação de recursos orçamentários federais, o Estado de Tocantins só pode contar, desde sua criação, tão-somente com as transferências obrigatórias do FPE, do FPM, FNDE, SUS e outras, fato que tem imposto pesadas dificuldades à administração estadual.

Nesse contexto de adversidades sobressaiu-se a determinação e o dinamismo do povo tocantinense, que criou formas não convencionais e nem habituais de superar as suas dificuldades e limitações.

Com efeito, o Governo do Tocantins mostrou-se de vanguarda ao adotar políticas de administração atualmente preconizadas em nível nacional, especialmente no que se refere à definição do tamanho do Estado, bem como à definição do papel a ser exercido pelos agentes econômicos privados.

Assim, foram estabelecidas parcerias diversas com empresários convidados a exercerem o papel de agentes públicos. Essa filosofia administrativa explica o porquê de o Estado do Tocantins não possuir instituição financeira oficial nem empresas estaduais de produção e distribuição de energia elétrica e de telecomunicações. Essa mesma convicção de que reside na privatização a força propulsora do desenvolvimento está orientando o processo de desestatização das empresas estaduais de armazenagem e de saneamento, assim como a concessão à Cia.

Vale do Rio Doce do direito de exploração da mina de ouro no Município de Almas.

Na área social, a educação tem-se constituído em preocupação constante do Governo, pelo simples fato de que ela é o primeiro passo para a cidadania.

Dentro dessa ótica, foi implementado um modelo de universidade estadual orientada para a ciência e tecnologia, multicampi, não departamentalizada, e mantendo, desde o seu início, Unidades de Engenharia Ambiental, de Tecnologia Industrial de Base e de Alimentos, de Informática e de Design Industrial.

Reestruturou-se, ainda, o ensino médio, o programa de educação indígena e de ensino especial, cujas soluções merecem o reconhecimento nacional e internacional.

Consoante com a filosofia da busca de parcerias e da privatização, a recente terceirização dos serviços de análises laboratoriais em complemento às ações de expansão e aparelhamento da rede de atendimento tem ensejado significativa melhoria na qualidade dos serviços prestados na área de saúde pública.

No que tange ao grave problema da questão agrária, as ações empreendidas pelo Estado, com a alocação de recursos próprios, propiciaram o início de uma reforma agrária condizente com os anseios daqueles que desejam ver o campo cumprir a sua função social. A intervenção negociada do Estado teve papel decisivo na busca de soluções para os graves conflitos fundiários até então verificados na região.

Os indicadores de desenvolvimento do Estado, após sete anos de sua autonomia, revelam um impressionante capacidade de superar desafios.

As principais instalações físicas do novo Estado foram edificadas. Obras de infra-estrutura foram feitas. Os serviços fundamentais de educação, saúde e comunicação foram ampliados e melhorados.

Tais realizações transformaram Tocantins em pólo de atração de novas correntes migratórias, oriundas do sudeste e sul do País, fato que tem acelerado o seu crescimento demográfico, outrora provocado apenas pelas migrações tradicionais, provenientes de estados vizinhos, como o Maranhão e o Piauí.

No período de 1980 a 1991, o crescimento médio anual da população foi de 2,01%, sendo que deste total o crescimento urbano foi de 5,53%, enquanto que o meio rural sofreu um decréscimo de 1,21%, o que confirma o processo de migração que vem ocorrendo no interior do Estado.

O contingente populacional do Estado teve no período de 1991 a 1993 um crescimento médio de

27%, chegando a 900.155 habitantes. Merece destaque o crescimento de 40,05%, verificado na capital, consequência da migração intra e extra-estadual, já que Palmas é a mais nova capital do País e representa para muitos novas oportunidades de negócios.

A densidade demográfica, que era de 1,82 habitantes por quilômetro quadrado em 1970 passou a 3,48 habitantes por quilômetro quadrado em 1993, e a população urbana, de 24,72% para 57,69%.

A população das maiores cidades do Estado, como Palmas, Gurupi, Araguaína, Miracema, Porto Nacional, Paraíso, Guaraí, Colinas, Tocantinópolis e Araguatins acolheram expressivos contingentes dessa nova camada de população, constituídos em sua maioria de empreendedores catarinenses e gaúchos.

O Estado se tornou, de fato, uma alternativa de vida para milhões de brasileiros, e a região, considerada por muitos um peso para o Estado de Goiás, já demonstra sua plena viabilidade econômica e uma nova chance para o Brasil, conforme mostram os indicadores a serem apresentados a seguir.

#### **AGRICULTURA**

O Estado de Tocantins é detentor da maior área contínua do mundo propícia à agricultura irrigada, o Vale do Javaés, que abriga o Projeto Formoso, responsável pelo cultivo de arroz e soja.

Nos últimos anos, a área agrícola do Estado situou-se na faixa de 300 mil hectares, sendo que a soja é a responsável por um aumento significativo da área plantada. O Tocantins é o sexto Estado produtor de arroz do País, com uma produção de 353.671 toneladas em 1994, numa área agrícola de 165.944 hectares.

#### **PECUÁRIA**

A predominância da bovinocultura ressalta o Tocantins como possuidor do nono maior rebanho do País, com um efetivo de 5.374.168 cabeças, além de significativos efetivos de suínos e eqüinos.

A bovinocultura de corte é a principal atividade pecuária do Estado, com perspectivas de que a pecuária de leite também se sobressaia a médio prazo.

#### **INDÚSTRIA**

Buscou-se a implantação e estruturação de distritos industriais nos principais pólos de desenvolvimento, tendo sido este fato essencial para a consolidação industrial do Estado.

Registrhou-se um crescimento de 26,9% do setor nos últimos cinco anos, passando de 1.783 estabelecimentos em 1990 para 2.274 em 1995, com destaque para os seguintes ramos de atividade: pro-

dutos alimentícios, madeira, minerais, metalurgia, vestuário, calçados e mobiliário

#### **COMÉRCIO**

Apesar de incipiente, o comércio é a atividade que responde com o maior índice de participação na arrecadação do ICMs.

O número de estabelecimentos comerciais passou de 11.300 em 1990 para 15.780 em 1995, o que representa um crescimento de 40%. Do total de empresas registradas no setor, 1.013 são atacadistas; 14.767 varejistas.

#### **TRANSPORTE**

Cortado pela BR-153, Rodovia Belém-Brasília no sentido Norte-Sul, o Estado do Tocantins tem nessa estrada a sua principal via de transporte sendo que dela partem ramificações secundárias e terciárias que formam a malha rodoviária estadual.

O Estado possui malha viária de 11.357,6km de rodovias sendo 2.637,6km federais e 8.720km estaduais. Da malha estadual, 712,8km são ou estão sendo pavimentados, 3.504km são de revestimento primário e 2.880km são de leito natural. Quanto à malha rodoviária federal, 821,5km são asfaltados e 1.816,1km são de leito natural e/ou revestimento primário.

Após a criação do Estado foram construídos 546km de asfalto, 16 novos terminais rodoviários e 4.149,5 metros lineares de pontes.

O Estado conta ainda com o sistema hidroviário Araguaia-Tocantins, que começa a ser utilizado, com a Ferrovia Norte-Sul, que tem mais de 700km implantados e em funcionamento, possibilitando o escoamento de grande parte da produção para o Porto de Itaqui no Maranhão.

Os aeroportos de Palmas, Porto Nacional, Araguaína e Gurupi operam com linhas comerciais, integrando o Estado aos grandes centros do País.

#### **ENERGIA**

O Estado do Tocantins tornou-se precursor do programa de desestatização do Governo com a privatização da CELTINS – Companhia de Energia Elétrica do Tocantins.

A excepcional localização geográfica do Estado – centro do País – assegura-lhe posição privilegiada no suprimento de energia elétrica, já que os sistemas de geração instalados nas regiões Sul, Sudeste, Nordeste e Norte cruzam o seu território. O Estado é suprido pela energia produzida em Tucuruí (Sistema ELETRO NORTE) e Cachoeira Dourada (Sistema FURNAS), além de outras usinas de menor porte.

Foram implantadas, em 1994, 152.000 ligações elétricas, o que representa um crescimento de 111% em relação a 1990. Nesse mesmo período, a venda anual de energia elétrica passou de 14.000.000 para 29.000.000kwh, e o percentual de unidades habitacionais eletrificadas saltou dos 33% para os 52%. A projeção para 1996 é de que este percentual atinja 65%. Para a eletrificação rural, estão destinados 485km de linhas de transmissão.

O complexo energético do Estado compõe-se das hidrelétricas de Rio Abreu, Ponte Alta, Dianópolis, Natividade, Isamu Ikeda, Lageado, Corujão, Lages e Tocantinópolis.

### **TELECOMUNICAÇÕES**

Duas empresas exploram o sistema de telefonia do Estado, a Telebrasília e a Telegoiás. O sistema é baseado na rota de microondas de alta capacidade da EMBRATEL.

Funcionando, ainda, em caráter precário, a telefonia necessita de ampliação e melhoria.

A nível de comunicação rural, alguns municípios são atendidos pela RENAC – Rede Nacional de Atendimento Comunitário, com acesso ao Sistema Nacional de Comunicações.

A telefonia celular móvel já se faz presente na capital do Estado.

### **SAÚDE**

Quando o Estado foi instalado, em 1989, os tocantinenses contavam com 2.132 leitos distribuídos em 84 unidades hospitalares. Hoje, existem 112 unidades hospitalares, que oferecem 3.401 leitos, ou seja, um leito para cada grupo de 300 habitantes.

### **EDUCAÇÃO**

Na área da educação, o Governo Estadual implementou ações que resultaram no aumento quantitativo da capacidade do sistema e na qualidade do ensino. Dentre as iniciativas que foram adotadas, podemos destacar: treinamento do pessoal docente, técnico e administrativo, visando a sua capacitação e aperfeiçoamento; avaliação e introdução de novos currículos para os níveis de 1º e 2º Graus; implantação do ensino modular para o 2º Grau e Centros-Modelo de Ensino Médio; instituição do novo Estatuto do Magistério; ampliação do número de unidades de Vídeo-Escolas e Clubes de Ciência; definição e aplicação de uma política destinada à execução de programas articulados de incentivo à cultura.

### **SANEAMENTO E HABITAÇÃO**

Nos primeiros dois anos após a criação do Estado, foram estrategicamente perfurados 117 poços

em todo o território tocantinense e construídos 55 quilômetros de adutoras. O Governo implantou, no período, 200 quilômetros de rede de distribuição de água, com 8 mil ligações domiciliares; instalou 15.108 hidrômetros e executou um programa destinado ao controle epidemiológico e sanitário.

### **FINANÇAS**

Embora recebendo os reflexos da crise econômica vivenciada no País durante o período, as receitas públicas tiveram uma progressão significativa, aumentando, de US\$111 milhões, em 1991, para US\$300 milhões, em 1994.

Nos seis primeiros anos de sua instalação, o Estado alocou mais de US\$400 milhões de recursos próprios para investimentos destinados à implantação de sua infra-estrutura econômica e administrativa.

Instituições oficiais de crédito, como o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES e o BASA – este último através do FNO – liberaram em 1992 empréstimos da ordem de US\$180 milhões, a maioria destinada para aplicação no setor agropecuário e habitacional.

A análise desses indicadores revela que, apesar das dificuldades naturais de um Estado recém-implantado, o esforço concentrado do governo, em parceria com a comunidade, tem conseguido resultados animadores.

O enorme potencial do Estado, traduzido na boa oferta de energia elétrica, extensões de terras agricultáveis, clima bem definido, água em abundância e gradativa melhoria do sistema viário, torna o Tocantins uma excelente opção de investimento, com retorno seguro, a curto e médio prazos.

Como aproximadamente 60% da área do Estado (208.706 quilômetros quadrados) têm vocação agropecuária, destacam-se as condições favoráveis para o setor da agroindústria, com promissoras possibilidades de investimento.

Tais condições favoráveis credenciam o Estado do Tocantins a galgar o seu espaço no cenário econômico nacional, dando continuidade a sua política de desenvolvimento sustentado, consciente das dificuldades, porém, acreditando na força do seu povo e seguindo rumo à modernidade.

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB-PB). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no final do ano passado, o Presidente da República, através da Câmara de Políticas Regionais, criou, por decreto, um grupo de trabalho destinado a definir programas de ações imediatas e estruturar a programação de médio prazo para a bacia do Vale do Rio São Francisco envolvendo algumas ações especificamente visando à recuperação das condições de navegabilidade do rio e estudo de alternativas de transposição das águas para as bacias carentes dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco.

Louvo essa iniciativa porque já se estava aguardando uma definição política por parte do Governo em relação a ações destinadas ao Nordeste e mais especificamente em relação à transposição das águas do São Francisco, de forma a atender a uma antiga reclamação do Nordeste.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nós, que integramos a Bancada do Nordeste, estamos igualmente elaborando, sob a supervisão dos Senadores Waldeck Ornellas e José Agripino, um trabalho que condense as nossas reivindicações para exame do Senhor Presidente da República e dos setores competentes, sem prejuízo, evidentemente, dos trabalhos que serão desenvolvidos por esse grupo criado pela Câmara de Políticas Regionais.

Nesse documento, que é meramente reivindicatório, há um significado maior, que é a unidade de pensamento e de ação dos que integram a Bancada do Nordeste. Queremos concluir-o até o final da semana, para entrega ao Presidente da República, resumindo as principais reivindicações do Nordeste como um todo, dentro das suas potencialidades, da visão de futuro e da integração dentro da programação nova que o Governo realiza.

A partir da descentralização industrial, que nos parece um ponto fundamental para o Nordeste, dos investimentos específicos nos setores de saúde, educação e infra-estrutura, esse documento resume o pensamento, a unanimidade, dos que integram a Bancada do Nordeste.

Como resultado desse grupo de trabalho e da formulação desse documento pelos Senadores do Nordeste, temos certeza de que haverá, por parte do Presidente da República, uma definição em relação à nossa região.

É a nossa certeza e quase confiança. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (-AM). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tenho tido, ao longo da minha atuação nesta Casa, o cuidado de não ser o autor de emendas constitucionais, em função de ter sido o Relator Geral da Assembléia Nacional Constituinte. À exceção de alguns pontos nos quais, àquela altura, me parecia necessária uma corrigenda, a minha atitude tem uma estreita correlação com o problema da reforma agrária. Por isso, no começo da sessão legislativa do ano passado, apresentei projeto de lei nesse sentido.

Sr. Presidente, uma das matérias que tem vindo ao noticiário, reclamando de excesso na criação, na incorporação, na fusão e no desmembramento dos municípios tem demonstrado – se é que se pode usar este termo – a farra com que se tem levado a cabo o problema da criação de novos municípios.

Depois de muita meditação, estou apresentando, com o apoio maciço dos Srs. Senadores, proposta de emenda à Constituição que altera o § 4º do art. 18 da Constituição Federal e acrescenta dois parágrafos ao mesmo artigo.

O art. 1º da emenda tem a seguinte redação:

Art. 1º. O § 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º – A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento dos Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos.

Essa é a nova redação proposta. O art. 2º da emenda traz o texto dos dois parágrafos que se pretende acrescentar, quais sejam, os §§ 5º e 6º. É o seguinte o texto do § 5º:

§ 5º. O plebiscito de que trata o parágrafo anterior só será realizado se estudo técnico e minucioso

de comissão formada pelos municípios interessados concluir pela relevância e necessidade da medida.

§ 6º. A comissão referida no parágrafo anterior deverá ser constituída por pessoas de reputação ilibada e com notório saber nas áreas de Direito, Economia e Engenharia.

### Justificação

A iniciativa que ora apresentamos tem por objetivo coibir os abusos crescentes que se têm verificado com relação à criação de novos Municípios. O preceito constitucional em vigor, da forma como está redigido, permite uma liberdade excessiva quanto à questão em pauta, conduzindo a que as regras estabelecidas pelas constituições estaduais sejam por demais facilitadoras para a formação de novas cidades. Por essa razão, julgamos mais conveniente que lei federal discipline a matéria, ao mesmo tempo em que resolvemos acrescentar dois parágrafos ao art. 18 da Constituição, com vistas a exigir maior responsabilidade e lisura no trato de instituto tão sério. Afinal de contas, é o Erário que está em causa e, portanto, deve ser preservado de qualquer abuso por parte daqueles que tencionem fundar municípios com finalidades meramente eleitoreiras e interesses abstrusos.

Cremos que a presente medida, se aprovada, estará afinada com a salutar tendência que cada vez mais se verifica no sentido de se preservar o Tesouro Nacional e, assim, contribuir para o alcance da austeridade econômica de que nosso País tanto está a necessitar.

Dessa forma, esperamos de nossos ilustres Pares a aprovação da presente proposta.

Com isso, Sr. Presidente, o Senado Federal colocará um cobro à forma pela qual se vem tentando criar, País afora, verdadeiros feudos que nada mais são do que a criação de disparates, de dislates e de prejuízo ao Erário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS**(PSDB-PR) – Sr. Presidente, declino da palavra, mesmo porque não estava inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Na relação da Mesa consta o nome de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS** - Inscrevi-me para amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – E no livro de assinaturas também.

**O SR. OSMAR DIAS** - Solicito-lhe verificar o que está escrito entre parênteses.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – De qualquer sorte, a Mesa leva em consideração a desistência de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Os Srs. Senadores Osmar Dias e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quem fizer uma análise superficial e apressada da Agricultura brasileira poderá concluir erroneamente que o setor agrícola nacional não poderia estar em melhor situação, pois produziu uma safra recorde em 1994, outra em 1995, e sustentou os preços internos, contribuindo decisivamente para o sucesso do Plano Real.

Sem dúvida a chamada âncora verde permitiu a manutenção e, até mesmo, a redução do preço da cesta básica, fazendo com que brasileiros mais humildes tivessem mais alimento em sua mesa, tanto em quantidade como em qualidade.

Um exame mais profundo e acurado da situação do setor agrícola nos mostra que a Agricultura brasileira passa por momentos difíceis, com acentuada queda nos preços agrícolas, com dificuldades na renegociação das dívidas dos produtores rurais, com o crédito escasso, inadequado e não disponível no momento em que se faz mais necessário.

Os preços agrícolas caíram vinte por cento em um ano; a safra recorde, assim, significou efetivamente uma perda para os agricultores, pois a soma das receitas do setor agrícola diminuiu em aproximadamente dez bilhões de dólares.

Nos principais países civilizados, a Agricultura recebe incentivos, subsídios diretos e indiretos, como forma de compensar o risco inerente ao setor, que depende de chuvas, pragas, geadas e outros fenômenos naturais e, também, de fenômenos não naturais, aqueles planejados pelos homens, principalmente homens que não conhecem o setor agrícola, mas interferem na política agrícola.

O Governo Federal ainda não tem uma política para a agricultura brasileira, não existe um projeto que ofereça um mínimo de visão prospectiva, um horizonte de médio e longo prazos que permita aos produtores rurais trabalharem na direção correta, sem sustos nem sobressaltos.

Sabemos que os agricultores já estão reduzindo a área plantada para a próxima safra, pois é impossível para a agricultura continuar a pagar todos

os custos da manutenção das baixas taxas inflacionárias por tempo indefinido.

O atual sistema de crédito agrícola está falido, os agricultores não mais dispõem de recursos para financiar os investimentos necessários à manutenção da produção agrícola em níveis elevados, podendo haver escassez de alimentos num futuro próximo.

Pior que todos esses fatores são as incertezas decorrentes da política tarifária aplicada na importação de produtos agrícolas: o agricultor brasileiro tem sido tratado pelo Governo como refém, para o qual uma arma está permanentemente apontada.

É a ameaça da isenção na importação de produtos agrícolas, a aplicação das chamadas alíquotas zero, que torna a atividade agrícola parecida com o sistema caótico das loterias, em que tudo pode acontecer: o agricultor planta com uma alíquota e, surpreendentemente, colhe a safra com outra alíquota de importação, geralmente adversa e, muitas vezes, perversa.

Enquanto a indústria chega a ter proteção aduaneira de até setenta por cento, percentual inexistente no mundo econômico civilizado, a agricultura enfrenta a importação de produtos subsidiados na origem, e isentas aqui, produzidos com mão-de-obra de até quarenta dólares mensais.

Tudo isso vai nos obrigar a importar milho este ano para suprir o mercado interno, pois a estiagem quebrou a safra da Região Sul em cerca de vinte por cento.

Enquanto a Indústria e os Bancos não sofrem com os fenômenos naturais, a Agricultura é obrigada a arcar com os prejuízos das quebras de safra e, tanto pior, suportar os efeitos deletérios de uma política agrícola ineficiente, melhor dizendo, inexistente.

O Estado do Paraná, que tenho a honra de representar no Senado Federal, sofrerá uma redução de aproximadamente cinqüenta mil hectares na área plantada, conforme dados do Departamento da Economia Rural da Secretaria da Agricultura do Paraná, em decorrência dessa mencionada política agrícola.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esse é apenas uma pequena amostra do cenário em que se desenrolam as dificuldades do produtor agrícola brasileiro.

Completando esse enorme quadro de dificuldades do agricultor brasileiro, surge o grave problema da tributação, a tributação interna, aquela que grava em cerca de trinta e três por cento o preço de um produto alimentício no Brasil.

Tenho recebido das diversas regiões do meu Estado, do Estado do Paraná, de agricultores, de órgãos representativos, de Prefeitura, de Câmaras Municipais inúmeras manifestações de desagrado em relação aos aumentos absurdos ocorridos nos lançamentos tributários do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, o chamado ITR, assim como da Contribuição à Confederação Nacional da Agricultura (CNA).

Trata-se de problema dos mais graves, que se soma à imensa gama de dificuldades por que passa o setor agrícola brasileiro.

O objetivo do ITR seria a melhoria dos padrões de eficiência da Agricultura brasileira, evitando-se a formação de latifúndios improdutivos e estoques de terras para especulação, como um instrumento auxiliar da política de Reforma Agrária.

A realidade do Brasil de hoje demonstra que esse imposto perdeu essa finalidade, foi desvirtuado, não conseguiu uma forma adequada de administração, em suma, perdeu seu objetivo inicial, servindo hoje apenas para aumentar a arrecadação, para dificultar a vida do agricultor e gerar transtornos adicionais para o produtor rural.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não podemos permitir que a agricultura seja permanentemente prejudicada por medidas governamentais negativas, pois brevemente todos nós pagaremos os ônus de uma política desastrada, em que as populações mais pobres terão menos alimento em suas mesas.

Alguns produtores rurais receberam notificações para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) com aumentos de até quatrocentos por cento, comparando-se o exercício de 1994 com o de 1993.

Existem casos em que até mesmo é superada a elevação de quatrocentos por cento nesse mesmo período, o que significa um verdadeiro absurdo, um desestímulo à produção agrícola, uma política sem um mínimo de racionalidade, em que os instrumentos governamentais são usados de maneira caótica e inconsequente.

O pequeno produtor rural, um elemento importantíssimo no equilíbrio econômico-social do País, está sendo expulso de suas terras entre outras causas derivadas de uma política agrícola equivocada por uma tributação extorsiva, verdadeira derrama.

No Município de São Tomé, no Estado do Paraná, o êxodo rural atingiu proporções dramáticas: a população da zona rural constituía setenta por cento da população municipal na década de setenta; atual-

mente apenas quinze por cento ainda permanece no campo.

O Governo promete uma política eficiente de assentamento rural; o ITR realiza uma espécie de desassentamento rural, destruindo com uma mão o que o Governo deveria construir com a outra, numa total falta de coerência e objetivo.

A Federação da Agricultura do Estado do Paraná enviou-me um documento, no dia vinte e sete de dezembro passado, demonstrando que os Valores da Terra Nua (VTN) constantes da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 59, de dezenove de dezembro de 1995, que servirão de base para o lançamento do ITR, apresentam inúmeras distorções que precisam ser imediatamente corrigidas, sob pena de inviabilizar a produção agrícola.

Existem muitos VTN com valores muito superiores ao valores de mercado das terras: o valor do VTN do Município de Itaúna do Sul, situado no Noroeste do Paraná, dotado de terras fracas, arenosas, de baixa produtividade e pequeno valor de mercado, foi arbitrariamente fixado em nove mil trezentos e oitenta e três reais e oito centavos.

Paradoxalmente, terras excepcionais, de alto valor, como as do Município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, onde estão as melhores e mais caras terras do Brasil, foram avaliadas em apenas dois mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos, fazendo com que a base de cálculo do ITR se torne completamente irracional, desistemática e caótica.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o exaustivo estudo realizado pela Federação da Agricultura do Estado do Paraná, que coloco à disposição de todos interessados numa solução adequada do problema do ITR, demonstra que não podemos trilhar esse caminho de tributar a Agricultura de forma irracional e discriminatória.

O projeto de Reforma Tributária que deverá ser votado pelo Congresso Nacional é a ocasião oportunna para revermos a tributação sobre a agricultura e retirarmos todos os empecilhos à produção agrícola, a começar pelo ITR.

A agricultura tem pressa, a agricultura precisa plantar, a agricultura precisa gerar alimentos, empregos e desenvolver o Brasil.

Entre um tributo mal administrado e a extinção desse tributo, sou favorável à extinção do tributo, pois os produtores agrícolas já provaram que sabem administrar seus recursos, em tempo de crise, com maior eficiência e competência do que a burocracia nacional.

Tenho a convicção de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não permitirá que o agricultor brasileiro, principalmente o pequeno produtor rural, seja submetido ao furor tributário, à descapitalização e até mesmo à falência por uma política agrícola e uma política tributária sem compromisso com o futuro da Agricultura brasileira.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Associação Maranhense de Empresas de Obras Públicas acaba de oferecer ao País um estudo preliminar de planejamento e viabilização de núcleos agrícolas em todo o território nacional, trabalho realizado pelo engenheiro José Ribamar dos Santos Mattos.

Trata-se de uma idéia, entre tantas outras já surgidas, que procura criar soluções para a fixação do homem no campo, dando-lhe condições para a produção de alimentos e de progresso econômico e social.

Tais estudos e planejamentos refletem a preocupação generalizada de se encontrar o melhor caminho, capaz de atender, em benefício do País, os que estão vocacionados para o trabalho agrícola. Caminho este tantas vezes tentado, no passado, e até agora não encontrado.

Tenho grande admiração, Sr. Presidente, por esses brasileiros de alta qualificação que, sem qualquer interesse pessoal subalterno, investem sua inteligência e seu tempo em pesquisas e estudos, procurando soluções para problemas nacionais até então não solucionados. E, no mais das vezes, os esforços despendidos resultam vãos, perdendo-se em divulgação restrita, sem repercutir nos escalões decisivos.

No entanto, tais trabalhos mereceriam a atenção dos governantes, pois não será inviável que, no seu bojo, estejam as respostas procuradas pelo oficialismo.

Desta tribuna, tenho abordado algumas vezes o problema do campo. Alguma providência enérgica precisa ser assumida, e ainda não o foi adequadamente, para impedir, de um lado, o êxodo do campo, e, de outro – como se fosse um paradoxo –, para atender àqueles que, sem terras, querem se fixar e produzir no campo.

Todos sabemos que faltam recursos para as soluções definitivas, mas não nos deve faltar a criatividade, que muitas vezes supre a carência de dinheiro. Ainda recentemente, vimos como a criatividade encontrou instrumentos para amenizar o grave

problema das dívidas dos agricultores, sufocados pelos juros impossíveis de serem pagos.

O estudo a que me refiro, patrocinado pela Associação Maranhense de Empresas de Obras Públicas, demonstra que, se cada Estado estimulasse, com investimentos públicos e privados, a criação de um núcleo agrícola de 50 mil hectares, o custo nacional do projeto corresponderia a cerca de 13 bilhões 830 mil dólares, duplicando o aumento da produção brasileira de grãos. Assentaria 33.750 empresas ou 3.375.000 famílias, gerando 18 milhões de empregos diretos e indiretos (na agricultura, indústria, comércio, construção civil e serviços).

Cálculos matemáticos, levantados pelo autor do trabalho, afirmam que tais núcleos iriam gerar receitas em impostos federais, estaduais e municipais num montante superior a 14 bilhões de dólares/ano, que se somariam a cerca de 8 bilhões de dólares/ano a serem arrecadados pela Previdência Social.

Referindo-se especificamente ao meu Estado, escreve num trecho do seu estudo o engenheiro José Ribamar dos Santos Mattos:

"O Maranhão, notadamente, é um Estado de vocação agrícola. As nossas terras favorecem a cultura dos alimentos básicos graças às disponibilidades hídricas e ao solo fértil. Parece-nos ter condições bastante semelhantes às fecundas terras de Canaã, prometidas ao povo hebreu."

E, num outro trecho:

"Vale aqui recordar um pronunciamento do saudoso Governador Paulo Martins de Souza Ramos, no início de sua governança no Maranhão: "O Maranhão é um mendigo sentado em barras de ouro".

A conclusão do referido estudo registra as seguintes considerações:

"Na atual fase de pobreza absoluta a que se encontra submetida a maior parte da população brasileira, tendo como principal agravante a contínua queda do nível de renda e do poder de compra da classe média, urge que se tomem providências imediatas e concretas para aumentar a produção e a oferta de alimentos no País, o que é, a nosso ver, a única forma viável de fazer baixar efetivamente, bem como manter estáveis, os preços dos produtos de primeira necessidade: arroz, feijão, trigo, milho, soja, etc., que

constituem o suporte da alimentação de nossa grande massa populacional.

O modelo proposto de implantação de Núcleos Agrícolas em diversos pontos do País vem ao encontro dessa grande aspiração nacional, que é ter o custo de alimentação do orçamento doméstico consideravelmente reduzido, a fim de sobrar algum recurso para as outras atividades familiares também comuns a cada indivíduo, mas que são, infelizmente, privilégios de muito poucos brasileiros.

Nesse programa de investimento em infra-estrutura na zona rural, tão carente dessas ações, visa-se essencialmente levar ao homem do campo as condições mínimas necessárias a uma vida condigna, evitando que ele se desloque para a grandes cidades. Atualmente os investimentos governamentais nos grandes centros populacionais, para atender essas necessidades, não tem produzido grandes resultados, pois devido à carência de empregos, a classe de trabalhadores continua marginalizada e desintegrada do processo de crescimento e desenvolvimento econômico social.

Distribuir alimentos para saciar a fome é, sem dúvida, uma ação louvável, mas não combate a verdadeira causa, além de não garantir a seqüência e a continuidade dessas ações. As causas é que devem ser solucionadas e, assim, os efeitos serão sanados. Não é fácil. Mas vamos começar."

Srs e Srs. Senadores:

Estudos como este, patrocinado pela Associação Maranhense de Empresas de Obras Públicas, precisam merecer a atenção do governo federal. Não se devem subestimar as idéias e sugestões aventadas por profissionais qualificados pelo fato de não pertencerem ao círculo oficial de técnicos ou por estarem longe dos centros de decisão.

Este o meu apelo, pedindo que conste deste meu discurso os itens de 1 a 12, constantes do trabalho referido.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDISON LOBÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO**

## 1 - APRESENTAÇÃO

O estudo preliminar de planejamento e viabilização de núcleos agrícolas em todo o território nacional exposto neste trabalho é uma participação da ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DE EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS - AMEOP. Tem como objetivo sugerir uma política de crescimento econômico visando solucionar os problemas sociais, tendo como princípio básico o desenvolvimento agrícola, consolidando, principalmente, a produção de alimentos dos seres humanos.

A intenção deste projeto é simples e despretensiosa. Sugere aos governantes e setores privados a implantação de núcleos agrícolas com a fixação na terra produtiva da força de trabalho especialmente voltada ao incremento do produto alimentar e ao desenvolvimento de ações econômicas e sociais.

Estamos próximos da fronteira que marca o início do terceiro milênio. É necessária a unificação e a preparação dos meios e instrumentos que nos possam oferecer condições que assegurem um novo tempo. É importante despertar a convicção do desenvolvimento, analisar os meios que se reclamam. É tempo de fomentar uma consciência para as transformações esperadas.

É cabível citar o exemplo de José, Primeiro Ministro do Egito no tempo do rei Faraó, estimulando e, certamente, dobrando a produção agrícola do seu império nos sete anos que lhe ensejaram as condições favoráveis, suprindo a escassez dos próximos sete anos subsequentes quando a situação, admitia, lhe seria desfavorável.

Foi em razão dessa previsão que pôde assegurar o sustento e a tranquilidade para seu povo.

O Maranhão, notadamente, é um Estado de vocação agrícola. As nossas terras favorecem a cultura dos alimentos básicos graças às disponibilidades hídricas e ao solo fértil. Parece-nos ter condições bastante semelhantes às fecundas terras de Canaã, prometidas ao povo hebreu.

Este trabalho não expõe novidade, mas é uma sugestão às autoridades constituídas, alertando para a gravidade do momento e objetivando a adoção de medidas preventivas com vista ao futuro.

Vale aqui recordar um pronunciamento do saudoso Governador Paulo Martins de Souza Ramos, no inicio de sua governança no Maranhão: "O Maranhão é um mendigo sentado em barras de ouro".

Passado todos esses anos, perdura um Estado pobre e terras ricas desafiando a sapiência das autoridades. Continuamos indolentemente estáticos, presos a ações de pouca monta, deixando quase totalmente à margem as propícias condições de avanço no campo agrícola. Os problemas sócio-econômicos agravam-se com as populações agrícolas abandonando o campo, fazendo acontecer um verdadeiro êxodo rural onde uma grande massa de trabalhadores tenta, sistematicamente, conseguir nos grandes centros urbanos os meios para sobrevivência, gerando, com isso, mais indigência.

É evidente que esse aspecto é preocupante e requer do Estado medidas capazes de alterar os rumos dos fatos.

O homem do campo precisa desfrutar, no seu meio ambiente, das condições mínimas de vida, devendo-lhe ser assegurado habitabilidade saudável com educação, saúde e bem estar social. A falta desses meios de vida é que tem sido a razão maior para o abandono do campo, para o seu deslocamento compulsivo de tentar encontrar nas grandes cidades uma nova vida, acabando por ingressar no desemprego, na mendicância, no uso de drogas e na hipótese menos prejudicial que é o comércio informal da nossa economia.

## 2 - RAZÕES SOCIAIS

A implantação de núcleos agrícolas favorecerá melhores condições de vida e solução dos problemas de ordem social: crianças de ruas, desnutridas, doentes, mal vestidas, descalças, fora das escolas,

ocupando espaços que as levam à medicância simples e direta, à vida em palafitas em condições sub-humanas, numa patética amostragem do desespero, sem futuro. São crianças que se encaminham facilmente ao uso dos tóxicos, das práticas criminais, enfim, crianças vitimadas pelo abandono.

Quais as causas dessa miserável situação? Na maioria das vezes esse estado é produto de uma situação provocada pelo êxodo rural.

E como neutralizar a ampliação dessa situação e conseguir a recuperação desses menores? Fixando-os com suas famílias nos núcleos agrícolas, assegurando-lhes educação, habitação, saúde e trabalho para os pais, com a agricultura como meio de sustentação pela comercialização da produção, já que os outros mercados de empregos, além de escassos, são privilégios das populações mais favorecidas das grandes cidades.

As idéias que se completam neste trabalho favorecem a família do ruralista, evitando que, deixando a terra produtora pela falta de uma atividade lucrativa agrícola, se desloque para as grandes cidades numa aventura sem futuro e incerta. O remanejamento, repetindo Moisés, quando retirou o povo hebreu do Egito libertando-o da escravidão e da miséria para fixá-lo nas terras férteis de Canaã, seria retornar o homem do campo, vítima do fluxo migratório aventureiro, espontaneamente à zona rural, estimulado por novas condições de trabalho.

No modelo aqui exposto, as questões de reforma agrária, objeto de tantos conflitos, certamente serão solucionadas, pacificamente, pois, além de proporcionar terras para fins agrícolas oferecerá, com a implantação da infra-estrutura dos núcleos agrícolas (estradas, energia, escolas, postos médicos, habitação, água, transporte, etc.), todas as condições para assentamento de famílias e/ou pequenas empresas.

Vamos combater causas para alcançarmos soluções definitivas e duradouras.

Devemos ensinar a pescar. E não somente doar o peixe.

### 3 - OBJETIVOS

O principal objetivo do plano é a minimização dos problemas de ordem social com a fixação do homem de forma adequada no campo, com a adoção de providências que desestimulem as migrações para as grandes cidades, ao mesmo tempo que proporcione meios estimulantes para o desenvolvimento auto-sustentável dos núcleos agrícolas.

A abertura de núcleos para exploração agrícola determinará um crescente número de vantagens.

A idéia básica é a produção estimulada de grãos, destinada à alimentação do mercado consumidor pelas diferentes fontes produtoras de grãos, aprofundando-se a fronteira agrícola do Estado.

A produção brasileira de grãos, estacionada há anos no patamar de 60 a 70 milhões de toneladas, é hoje insignificante para um país com a dimensão territorial do Brasil, com seu potencial e seus recursos hídricos.

A vitalização desses propósitos estimulará outras conquistas, advindo, via de consequência, o pleno desenvolvimento. O comércio ampliará e estenderá seu horizonte, gerando novos empregos diretos e indiretos nos diferentes níveis de ocupação. Ocorrerá o aumento considerável do PIB (Produto Interno Bruto) para o qual a agricultura contribui com menos de 10%, cuja produção "per capita" é uma das mais baixas do planeta (500 Kg/habitante). A arrecadação tributária fortalecida ensejando os meios do retorno em benefícios a todos. É o processo de tonificação da riqueza.

Temos todas as condições de ser o celeiro do mundo e saciar a fome de milhões de brasileiros em situações miseráveis.

A produção gera, além dos benefícios àqueles que produzem, a indústria de transformação e beneficiamento nas próprias regiões produtoras.

A produção elaborada com a fixação dos núcleos agrícolas sistematiza o ganho da classe menos favorecida, estimula o combate à inflação, reduz o "deficit" público, o desemprego, a miséria e a fome.

Os governos deveriam reciclar as suas ações no rumo do desenvolvimento agrícola, do qual muito se fala e pouco se faz. Necessitamos de petróleo, minérios, veículos, aviões, máquinas, etc. Mas todos esses produtos e bens não são imprescindíveis para a sobrevivência humana, que só depende de alimentação.

Desejamos, com esta singela contribuição, não somente produzir através da agricultura, que é a atividade básica do desenvolvimento, mas, principalmente, integrar o homem no processo econômico-social do nosso país, evitando os graves problemas sociais, sobre cujos gastos o governo dispende somas relevantes, sem solucionar as verdadeiras causas.

Vamos produzir alimentos para a tranquilidade e a paz social da nossa nação.

#### 4 - ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO

Os Núcleos serão localizados em terras devolutas escolhidas pelos órgãos ligados à agricultura, de preferência nas proximidades dos rios ou seus afluentes.

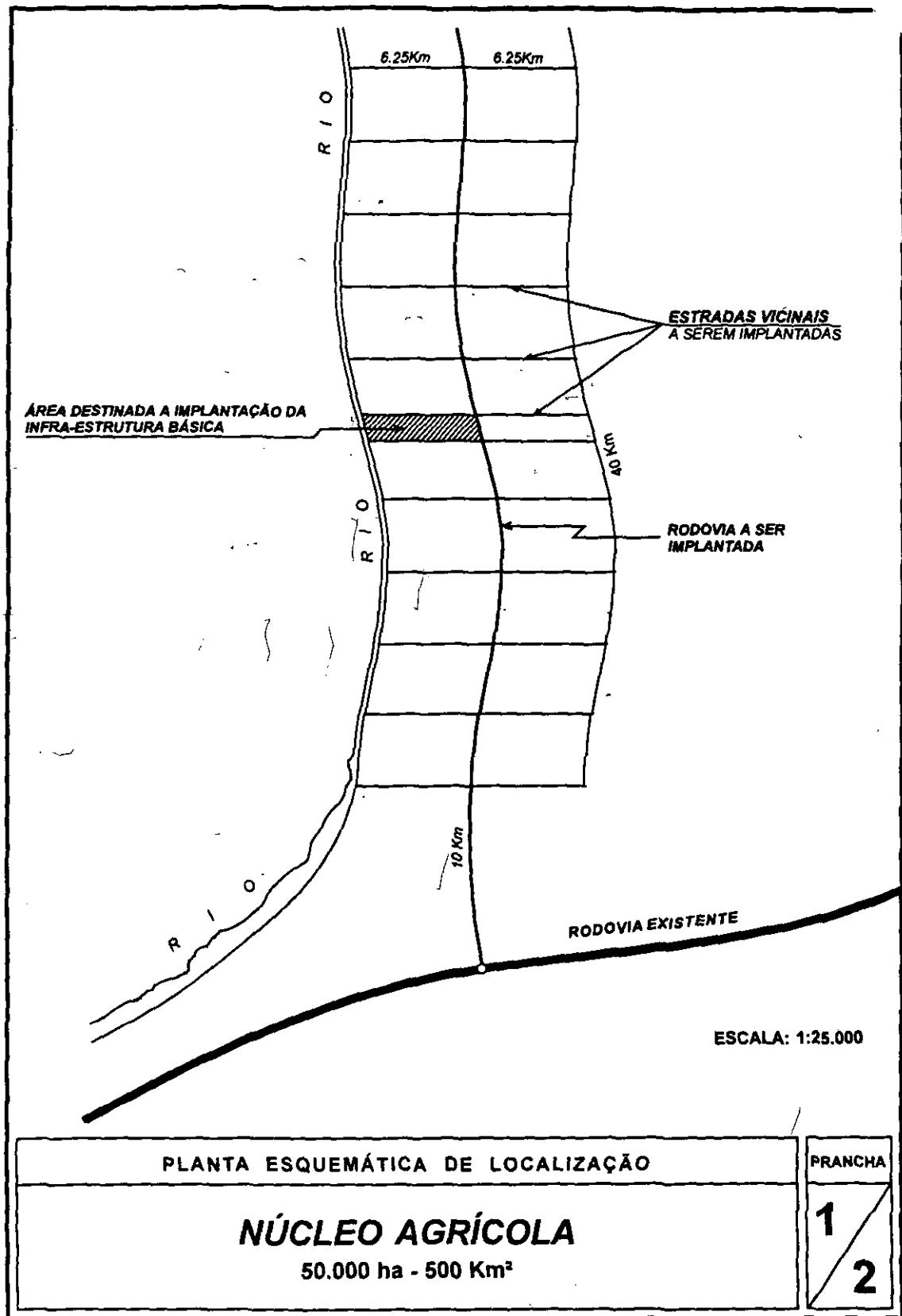
Como não existem terras disponíveis às margens das nossas rodovias municipais, estaduais e federais — pois antes das estradas serem construídas, ainda na fase de topografia, já os invasores e especuladores se apossam dessas áreas — a nossa estratégia para a implantação desses núcleos consiste na abertura de estradas, partindo de uma rodovia existente (municipal, estadual ou federal) em busca de áreas disponíveis, sem conflitos e sem necessidade de desapropriação, até encontrar-se regiões propícias à implantação dos Núcleos (vide des. 1/1).

Inicialmente consideramos, para implantação de cada Núcleo, uma área de terra com cerca de 50.000 ha (médios - Núcleos), podendo tal área, dependendo das condições de cada localização, bem como da conveniência e da disponibilidade da região escolhida, ser de dimensões menores (micro - Núcleos) ou maiores (mega - Núcleos).

Nessas áreas serão assentadas pequenas empresas agrícolas que poderão dispor de glebas de terras na faixa de 500 a 2.000 ha e/ou pequenos produtores (familias) com glebas de 5 a 20 ha. Essas glebas serão cedidas na forma de comodato oneroso ou cessão de compra e venda para fins agrícolas, vedada a utilização para a pecuária ou outros fins.

Estamos prevendo no estudo o cultivo da agricultura pelo sistema convencional, adotado principalmente no norte e nordeste do nosso país, evitando-se, entretanto, as queimadas. Para o preparo do solo, o agricultor alugará o equipamento nas companhias Estaduais de Mecanização Agrícola ou mesmo empresas privadas do ramo, as quais poderão estabelecerem-se nos próprios Núcleos.

Quanto à questão da utilização de irrigação quando necessário ou para obter produção permanente da cultura escolhida, o sistema irrigável está contemplado no nosso estudo, até porque estamos sugerindo, quando da escolha da área para implantação dos Núcleos, que seja de preferência adjacente a um rio ou afluente, a fim de servir tanto às necessidades naturais dos Núcleos como também às atividades agrícolas. Deve-se, no entanto, examinar se os custos / benefícios compensarão os investimentos necessários à adoção dos sistemas irrigáveis utilizados normalmente na agricultura. Cada região, portanto, merece um estudo específico e aprofundado.



## 5 - INFRA - ESTRUTURA BÁSICA

Escolhida e delimitada a área, após a abertura da estrada inicial com objetivo eminentemente agrícola, partiremos para execução da infra-estrutura básica (vide desenho 2/2) que contará com as condições mínimas necessárias ao início das atividades agrícolas, estabelecendo para cada Núcleo (de 50.000 ha) a seguinte infra-estrutura:

| <b>DISCRIMINAÇÕES</b>                            | <b>QUANTIDADES</b> | <b>ÁREAS</b>          |
|--|--------------------|-----------------------|
| <b>1 - Edificações</b>                           |                    |                       |
| - Posto Fiscal                                   | 1                  | 500 m <sup>2</sup>    |
| - Armazéns                                       | 2                  | 5.000 m <sup>2</sup>  |
| - Companhia de Mecanização Agrícola (escritório) | 1                  | 300 m <sup>2</sup>    |
| - Agência Banco do Brasil                        | 1                  | 250 m <sup>2</sup>    |
| - Agência Banco do Estado                        | 1                  | 250 m <sup>2</sup>    |
| - Emater (escritório)                            | 1                  | 300 m <sup>2</sup>    |
| - Terminal Rodoviário                            | 1                  | 1.000 m <sup>2</sup>  |
| - Jardim de Infância                             | 1                  | 1.400 m <sup>2</sup>  |
| - Pré-escolar                                    | 1                  | 1.000 m <sup>2</sup>  |
| - Escola 1º grau                                 | 1                  | 1.200 m <sup>2</sup>  |
| - Escola 2º grau                                 | 1                  | 1.800 m <sup>2</sup>  |
| - Escola Técnica Agrícola                        | 1                  | 4.000 m <sup>2</sup>  |
| - Unidade de Saúde                               | 1                  | 2.000 m <sup>2</sup>  |
| - Ginásio de Esportes                            | 1                  | 1.000 m <sup>2</sup>  |
| - Habitações Populares                           | 200                | 10.000 m <sup>2</sup> |
|  |                    | <b>TOTAL</b>          |
|  |                    | 30.000 m <sup>2</sup> |

### **2 - Estradas**

|                      |        |
|----------------------|--------|
| - Estradas Estaduais | 50 Km  |
| - Estradas Vicinais  | 100 Km |

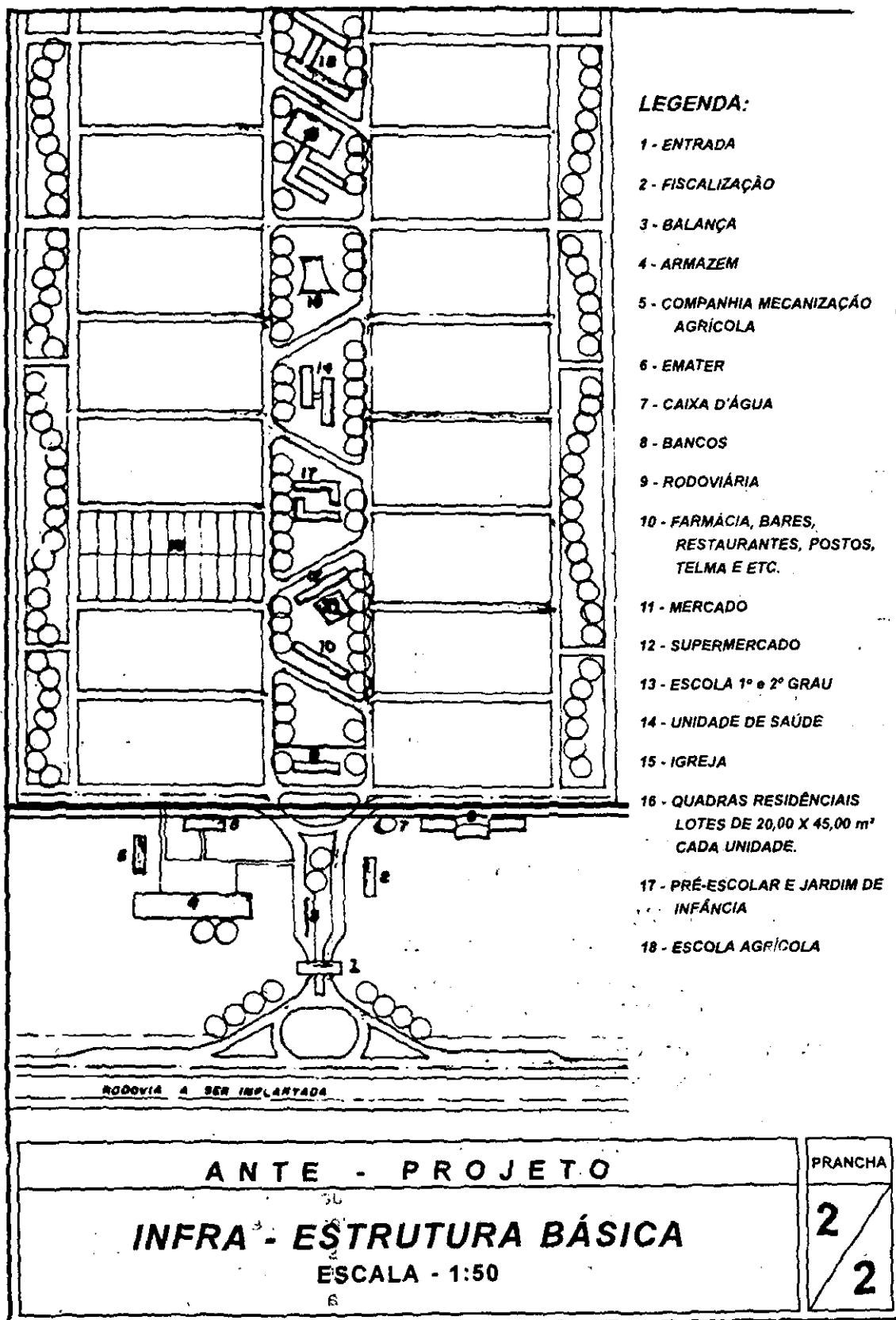
### **3 - Eletrificação**

|                        |        |
|------------------------|--------|
| - Rede de alta tensão  | 100 Km |
| - Rede de baixa tensão | 100 Km |

### **4 - Saneamento**

|   |           |
|---|-----------|
| - Sistema de rede de água simplificada          | 1 unidade |
| - Sistema de esgoto (fossa séptica individuais) | 1 unidade |
| - Reservatórios                                 | 1 unidade |
| - Sistema de captação                           | 1 unidade |
| - Sistema de tratamento                         | 1 unidade |

Com a implantação dessa infra-estrutura o homem rural contará com as condições mínimas necessárias para desenvolver seu trabalho condignamente qual seja habitação saudável, assistência médico-hospitalar, escolas para os seus filhos, (pré-escolar, escolas de 1º/2º grau e escola técnica agrícola), energia, água potável, transporte e lazer, o que o integrará ao processo de desenvolvimento econômico do país, fixando-o no campo e evitando que emigre para os grandes centros populacionais, aliviando assim a sobrecarga dessas cidades e reduzindo, por conseguinte, os graves problemas sociais urbanos.



## 6 - CUSTOS E PRODUÇÃO

Os custos para implantação da infra-estrutura básica inicial de cada núcleo agrícola (de 50.000 ha), por Estado e nacionalmente, segue discriminado abaixo em moeda americana (dólar) para possibilitar sempre a atualização dos valores estimados, bem como as produções agrícolas geradas.

### CUSTO DE CADA NÚCLEO AGRÍCOLA (50.000 ha)

|                            |                                | US\$                 |
|----------------------------|--------------------------------|----------------------|
| <b>1 - DESMATAMENTO</b>    | 800.000 m <sup>2</sup> x 0,30  | = 240.000,00         |
| <b>2 - RODOVIAS</b>        |                                |                      |
| 2.1 - Estaduais            | 50 Km x 60.000,00              | = 3.000.000,00       |
| 2.2 - Vicinais             | 100 Km x 30.000,00             | = 3.000.000,00       |
| <b>3 - ELETRIFICAÇÃO</b>   |                                |                      |
| 3.1 - Rede de alta tensão  | 100 Km x 10.000,00             | = 1.000.000,00       |
| 3.2 - Rede de baixa tensão | 100 Km x 20.000,00             | = 2.000.000,00       |
| <b>4 - EDIFICAÇÕES</b>     | 30.000 m <sup>2</sup> x 300,00 | = 9.000.000,00       |
| <b>5 - SANEAMENTO</b>      |                                |                      |
| 5.1 - Sistema rede água    | vb                             | = 500.000,00         |
| 5.2 - Sistema esgoto       | vb                             | = 250.000,00         |
| 5.3 - Reservatório         | vb                             | = 150.000,00         |
| 5.4 - Sistema captação     | vb                             | = 200.000,00         |
| 5.5 - Sistema tratamento   | vb                             | = 150.000,00         |
| <b>6 - PROJETOS</b>        | vb                             | = 800.000,00         |
| <b>7 - EVENTUAIS</b>       | vb                             | = 200.000,00         |
| <b>TOTAL US\$</b>          |                                | <b>20.490.000,00</b> |

### CUSTO ESTADUAL

25 Núcleos x US\$ 20.490.000,00 = US\$ 512.250.000,00

### CUSTO NACIONAL

27 Estados x US\$ 512.250.000,00 = US\$ 13.830.750.000,00

### PRODUÇÃO DE CADA NÚCLEO AGRÍCOLA (50.000 ha)

50.000 ha x 2 t/ha/ano = 100.000 t/ano de grãos

### PRODUÇÃO ESTADUAL

25 Núcleos x 100.000 t/ano = 2.500.000 t/ano de grãos

### PRODUÇÃO NACIONAL

27 Estados x 2.500.000 t/ano = 67.500.000 t/ano de grãos

Cada Núcleo Agrícola de (50.000 ha) poderá produzir, na sua fase inicial de atividades, cerca de 100.000 t/ano de grãos. E se implantarmos 25 (vinte e cinco) núcleos, ou equivalente, em cada Estado, teremos uma produção nacional de cerca de 67.500.000 t/ano de grãos, dobrando praticamente a atual safra brasileira. O custo desse investimento em todo o Brasil é de US\$ 13.830.750.000,00 gerando cerca de 18.000.000 de empregos diretos e indiretos, distribuídos entre agricultura, indústria, construção civil, comércio e serviços.

## 7 - RECURSOS

Os recursos para implantação da infra-estrutura básica desses núcleos poderão ser viabilizados parte através do redirecionamento das verbas destinadas a educação e saúde, obedecendo naturalmente ao âmbito de aplicação de cada um, bem como dos programas oficiais do bem estar social, ensejando incentivar a fixação do homem no campo e o retorno das populações imigrantes urbanas, motivado pelas novas condições de trabalho e de perspectivas de vida oferecidas nas zonas rurais.

Para o financiamento das habitações populares previstas para moradias dos agricultores e suas famílias, poderão ser aproveitadas as linhas de financiamentos do Governo para habitação de baixa renda, redirecionando a aplicação nas zonas rurais agrícolas.

As ações de saúde desses núcleos, inicialmente com a implantação de posto de assistência médica (Unidade de Saúde), serão praticamente preventivas, admitindo-se que os agricultores e filhos residindo em moradia saudável e com alimentação adequada não hão de contrair doenças, com exceção das de origem endêmica. Os recursos redirecionados para as zonas rurais, além de mais proveitosos e a custos reduzidos, contribuirão sensivelmente para melhoria da saúde da nossa população e terão retornos mais produtivos.

Para a implantação de Jardim de Infância, Pré-Escolar, Escolas de 1º e 2º Grau e Escolas Técnicas Agrícolas, os recursos poderão ser obtidos através das instituições financeiras nacionais e internacionais de financiamento se não houver possibilidade de redirecionar as verbas provenientes das dotações orçamentárias estaduais e federais para as zonas rurais, já que grande parte desses recursos são comprometidos com ações para provimento do Ensino Básico.

Energia elétrica, sistema de abastecimento d'água, esgoto e telefonia serão implantados pelas concessionárias de serviços públicos que receberão dos usuários por esses serviços e que naturalmente contam com linhas de financiamento de instituições financeiras nacionais e internacionais apoiadas pelo sistema Eletrobrás, Telebrás e de Água e Esgoto.

Para implantação das rodovias estaduais e vicinais poderão ser captados recursos do BIRD (Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento) e/ou do BID (Banco Mundial), além dos recursos próprios dos governos estaduais e federal.

Esporte e Lazer devem ser objeto de ações dos programas governamentais do BEM ESTAR SOCIAL com implantação da infra-estrutura básica, cujos reflexos logo se farão sentir ao serem aliviadas as tensões sociais dos grandes centros urbanos, pela diminuição do fluxo migratório com a fixação do homem no campo.

Poderão ser captados recursos das receitas provenientes da comercialização das glebas de terras, que serão cedidas através de comodato oneroso ou cessão de compra e venda.

Como os recursos existentes para viabilização desses programas são escassos, devido aos grandes gastos do governo nas zonas urbanas, sem quase nenhum retorno, porque alimenta um círculo vicioso sem integrar o beneficiado no sistema econômico-social, sugerimos criar um Fundo de Desenvolvimento Rural (F.D.R.), contínuo, com a captação obrigatória de 0,25% de todas as movimentações financeiras, a serem devolvidas após 5 (cinco) anos corrigidas, objetivando o financiamento dos investimentos e das atividades agrícolas desses Núcleos. Se essa opção for possível estarão garantidos os recursos para o desenvolvimento das zonas rurais, com reflexo global, beneficiando, dessa forma, as ações governamentais para habitação, saúde, educação, emprego, transporte, produção e reforma agrária. Evita-se assim que essa modalidade de captação financeira retorne como tributo (desgastante e intollerável), cujo destino seria apenas para combater um efeito isolado e enriquecer os aproveitadores.

## 8 - VIABILIZAÇÃO ECONÔMICA

Além dos objetivos sociais e do desenvolvimento econômico já enfocados, os recursos que forem aplicados na infra-estrutura básica desses núcleos agrícolas terão seu retorno financeiro assegurado através do incremento dos impostos recolhidos. Considerando a produção agrícola comercializada, incidindo apenas o Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS), o retorno financeiro somente nesse tributo, de competência dos Estados, poderá ser viabilizado da seguinte maneira, conforme demonstrativo abaixo:

### 1 - CÁLCULO POR CADA NÚCLEO AGRÍCOLA (50.000 ha)

|  |                    |
|--|--------------------|
| - Área a ser cultivada   | 50.000 ha          |
| - Produção média anual   | 2,0 t/ha/ano       |
| - Preço médio do grão  | US\$ 500,00 /t     |
| - Produção anual: 50.000 ha x 2,0 t/ha/ano =                         | 100.000 t/ano      |
| - Valor da produção anual: 100.000 t/ano x 500,00 =                  | US\$ 50.000.000,00 |
| - Imposto a ser arrecadado em ICMS por ano: US\$ 50.000.000,00 x 15% | US\$ 7.500.000,00  |

Diante desses cálculos podemos afirmar que, praticamente em 3 (três) anos de atividade de cada núcleo agrícola, o imposto arrecadado somente em ICMS compensará o investimento sem considerar a geração de outros impostos. Quando parte dessa produção agrícola for industrializada — ocasião em que será aplicado IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e o I.R. (Imposto de Renda) de competência do Governo Federal, este último imposto incidindo em todas as fases produtivas, com a efetiva participação nessa arrecadação dos Estado e Municípios através dos Fundos de Participação — essa receita crescerá consideravelmente.

Serão Substancialmente fortalecidas as contribuições previdênciárias, aumentando, em consequência, os benefícios sociais inerentes aos trabalhadores, inclusive o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S), que poderá ser utilizado nos financiamentos habitacionais de baixa renda, hoje tão exaudos e carentes.

## 9 - CRÉDITO AGRÍCOLA

Atualmente as linhas de créditos dos bancos oficiais e privados mostram-se bastante escassas para os investimentos de formação do campo agrícola, compreendendo desmatamento, leiramento, topografia, cercas, poço artesiano e aquisição de maquinário e equipamentos. Hoje a linha de crédito de maior possibilidade de acesso são as concessões para aquisição de máquinas e equipamentos que contam com a linha específica do Finame Rural. Sugerimos, portanto, para reforçar o financiamento dessas atividades, a utilização dos Fundos de Pensão das Estatais, por tratar-se de investimentos reversíveis, com retorno garantido, não prejudicando assim a estabilidade financeira desses fundos.

Na atividade agrícola propriamente dita, que comprende plantio, conservação e colheita bem como a comercialização, existem atualmente apenas os recursos do Tesouro Nacional e dos bancos oficiais. Estamos certos que esses créditos são insuficientes para o programa; por isso sugerimos também a utilização dos Fundos de Pensão das Estatais. Para que o produtor não seja penalizado com os reflexos da inflação, deve ser adotado, para a comercialização, o financiamento pelo sistema de equivalência de produtos, hoje já largamente utilizado pelo Banco do Brasil.

Se for viabilizado a criação do Fundo de Desenvolvimento Rural (F.D.R.), sugerido no capítulo 7(recursos) deste estudo, haverá a possibilidade de reforço de crédito, também, para financiamento das atividades agrícolas desses núcleos.

## 10 - VANTAGENS

A implantação dos núcleos agrícolas, conforme as idéias aqui expostas, oferece as seguintes vantagens:

- 1 - Fixação das populações nas zonas rurais, evitando que estas se desloquem para as grandes cidades, agravando os problemas de desemprego, habitação, saúde e educação e sobretudo a mendicância, as práticas criminais e uso de tóxicos.
- 2 - Geração de empregos condignos e produtivos, com perspectivas de futuro, aos menos favorecidos pela educação, de progredirem na vida e proporcionarem assistência aos seus familiares.
- 3 - Incremento da produção agrícola, que é a matéria-prima para o desenvolvimento da indústria e do comércio, aumentando assim a oferta dos gêneros alimentícios.
- 4 - Aumento relevante do Produto Interno Bruto (PIB) nacional.
- 5 - Aumento da Receita Tributária dos governos municipais, estaduais e federais, permitindo maiores investimentos públicos.
- 6 - Melhoria considerável das atividades da construção civil, inicialmente com a execução da infra-estrutura básica dos núcleos e, posteriormente, em consequência do desenvolvimento dos demais setores de nossa economia.
- 7 - Incentivo a outras atividades de serviços auxiliares ao desenvolvimento econômico e social, com geração de empregos de nível médio e superior.

## 11 - RESULTADOS

Considerando que em cada Estado da Federação sejam implantados 25 (vinte e cinco) núcleos agrícolas de 50.000 ha, temos os seguintes resultados em todo território nacional:

- |                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| 1 - Aumento da produção de grãos | ... 67.500.000 t/ano |
|----------------------------------|----------------------|

2 - Geração de empregos diretos e indiretos distribuído entre agricultura, indústria, comércio, construção civil e serviços. ... 18.000.000 empregos

3 - Receita mínima em impostos federais, estaduais e municipais.

|                       |                                   |
|-----------------------|-----------------------------------|
| I.P.I (Federal)       | US\$ 3.121.875.000,00 /ano        |
| I.R (Federal)         | US\$ 3.395.315.000,00 /ano        |
| I.C.M.S (Estadual)    | US\$ 5.062.500.000,00 /ano        |
| I.S.S.Q.N (Municipal) | US\$ 2.472.903.750,00 /ano        |
| <b>Total</b>          | <b>US\$ 14.052.593.750,00/ano</b> |

4 - Contribuições mínimas Previdenciárias e Sociais

|                  |                                  |
|------------------|----------------------------------|
| I.N.S.S e outros | US\$ 6.220.800.000,00 /ano       |
| F.G.T.S          | US\$ 1.728.000.000,00 /ano       |
| <b>Total</b>     | <b>US\$ 7.948.800.000,00/ano</b> |

5 - Assentamentos 33.750 empresas ou 3.375.000 famílias

## 12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na atual fase de pobreza absoluta em que se encontra submetida a maior parte da população brasileira, tendo como principal agravante a contínua queda do nível de renda e do poder de compra da classe média, urge que se tome providências imediatas e concretas para aumentar a produção e a oferta de alimentos no país, o que é, ao nosso ver, a única forma viável de fazer baixar efetivamente, bem como manter estáveis, os preços dos produtos de primeira necessidade: arroz, feijão, trigo, milho, soja, etc, que constituem o suporte da alimentação de nossa grande massa populacional.

O modelo proposto de implantação de Núcleos Agrícolas em diversos pontos do país, vem ao encontro dessa grande aspiração nacional, que é ter o custo de alimentação do orçamento doméstico consideravelmente reduzido, a fim de sobrar algum recurso para as outras atividades familiares também comuns a cada indivíduo, mas que são, infelizmente, privilégios de muito poucos brasileiros.

Nesse programa de investimento em infra-estrutura na zona rural, tão carente dessas ações, visa-se essencialmente levar ao homem do campo as condições mínimas necessárias a uma vida condigna, evitando que ele se desloque para as grandes cidades. Atualmente os investimentos governamentais nos grandes centros populacionais, para atender essas necessidades, não tem produzido grandes resultados, pois devido à carência de empregos, a classe de trabalhadores continua marginalizada e desintegrada do processo de crescimento e desenvolvimento econômico social.

Distribuir alimentos para saciar a fome é, sem dúvida, uma ação louvável, mas não combate a verdadeira causa, além de não garantir a sequência e a continuidade dessas ações.

As causas é que devem ser solucionadas e assim os efeitos serão sanados.

Não é fácil. Mas vamos começar.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14h30min, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 132, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão do Parecer nº 847, de 1995), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município-LFTM/SP, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município vencível no 1º semestre de 1996.

2

### MENSAGEM Nº 299, DE 1995

#### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 299, de 1995 (nº 954/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RAPHAEL VALENTINO SOBRINHO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

3

### MENSAGEM Nº 305, DE 1995

#### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 305, de 1995 (nº 972/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ JERÔNIMO MOSCARDO DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Romênia.

4

### MENSAGEM Nº 313, DE 1995

#### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 313, de 1995 (nº 990/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor HELDER MARTINS DE MORAES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à

República da Libéria, cumulativamente com a de Embaixador do Brasil junto à República de Gana.

5

### MENSAGEM Nº 320, DE 1995

#### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 320, de 1995 (nº 1.041/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor HELDER MARTINS DE MORAES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Serra Leoa, cumulativamente com a de Embaixador do Brasil junto à República de Gana.

6

### MENSAGEM Nº 321, DE 1995

#### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 321, de 1995 (nº 1.040/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ROBERTO DE ABREU CRUZ, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Lúcia, cumulativamente com a de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

7

### MENSAGEM Nº 396, DE 1995

#### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 396, de 1995 (nº 1.360/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ AUGUSTO SAINT-BRISSON DE ARAÚJO CASTRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.

8

### MENSAGEM Nº 397, DE 1995

#### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 397, de 1995 (nº 1.361/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS ANTONIO BETTENCOURT BUENO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Irlanda.

**I - PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA  
ORDEM DO DIA DOS TRÊS DIAS ÚTEIS  
SUBSEQUENTES**

(Art. 170, § 2º, c, do Regimento Interno)

Dia 17.1.96, quarta-feira, às 14h 30min:

Sessão não deliberativa.

Dia 18.1.96, quinta-feira, às 14h 30min:

Sessão não deliberativa.

Dia 19.1.96, sexta-feira, às 9 horas:

Sessão não deliberativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h25min.)

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 20, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 25269/95-0, de interesse da Subsecretaria de Ata, resolve:

Art. 1º É designado o servidor RENATO DE ALENCAR DANTAS, matrícula 2817, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a função de Chefe do Serviço de Redação do Expediente, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Ata, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Art. 2º Revoga-se o Ato nº 952/95, do Senhor Diretor-Geral.

Senado Federal, 12 de janeiro de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 21, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 26095/95-5, de interesse da Subsecretaria de Serviços Gerais, resolve:

Art. 1º É designado o servidor ANTÔNIO FERNANDES DE MOURA SOBRINHO, matrícula 3198, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a função de Chefe do Serviço de Portaria, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Serviços Gerais, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a designação da servidora Gasparina Gonçalves dos Reis, contida no Ato nº 1005/95, de 12-12-95, do Senhor Diretor-Geral.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 22, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista a autorização do Senhor Primeiro Secretário, constante no Processo nº 26009/95-1, resolve designar o servidor ANTÔNIO MARIUS MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 4671, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-1, do Gabinete do Senador Odacir Soares, com efeitos financeiros a partir de 2 de dezembro de 1995.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 23, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor JURANDIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 5291, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-1, do Serviço de Transporte, com efeitos financeiros a partir de 28 de dezembro de 1995.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 24, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 25858/95-5, de interesse da Subsecretaria de Ata, resolve designar a servidora ZIZELMA RIBEIRO BOSCO, matrícula 5059, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Datilografia, para exercer a função de Chefe da Seção de Conferência e Revisão, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Ata, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 25, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o

constante no Processo nº 25903/95-0, de interesse da Secretaria de Comunicação Social, resolve designar o servidor TOMAZ EDSON ALVES DA SILVA, matrícula 1500, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 26, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar a servidora do Cegraf, MARIA LUCINEY DE SOUZA SALOMÃO, matrícula 2035, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 5 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 27, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor do Cegraf, PAULO SÉRGIO LORENZONI, matrícula 1592, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 5 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 28, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar a servidora do Cegraf, RAQUEL CARDOSO CHAVES, matrícula 2028, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 5 de janeiro de 1996.

de Administração, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Análise, com efeitos financeiros a partir de 26 de dezembro de 1995.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 29, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar a servidora REGINA FLORA DA COSTA PEREIRA, matrícula 1681, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Análise, com efeitos financeiros a partir de 26 de dezembro de 1995.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 30, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar a servidora do Cegraf, RAQUEL CARDOSO CHAVES, matrícula 2028, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Análise, com efeitos financeiros a partir de 26 de dezembro de 1995.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 31, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar o servidor do Cegraf, PAULO SÉRGIO LORENZONI, matrícula 1592, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 5 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 32, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar a servidora do Cegraf, MARIA LUCINEY DE SOUZA SALOMÃO, matrícula 2035, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 5 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 33, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor NAFTALI ALVES DOS REIS, matrícula 5295, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-1, do Serviço de Transporte, com efeitos financeiros a partir de 2 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

**SENADO FEDERAL  
CONCURSO PÚBLICO  
FUB / SENADO FEDERAL  
EDITAL N° 01/96**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ASSESSOR LEGISLATIVO - ÁREAS UM E DOZE**

O Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília tornam público, nas relações subsequentes, o resultado provisório das provas escrita-discursivas (segunda etapa), realizadas no dia 07 de janeiro de 1996, de conformidade com os subitens 3.3.a e 3.3.b do Edital N.º 01-B/92, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 1992, antes do recebimento e da apreciação de eventuais recursos.

1 - Resultado provisório da prova escrita-discursiva, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da prova escrita-discursiva.

**ASSESSOR LEGISLATIVO - ÁREA UM**

00196, Adelino Fernandes de Oliveira, 10,98 / 00151, Adriana Sobral M Bernardes, 21,37 / 00023, Ana Maria Cavalcante Remigio, 17,35 / 00014, Argemiro Dias da Costa, 0,0 / 00061, Arlindo Fernandes de Oliveira, 70,72 / 00163, Ayrton Santana Vieira, 17,97 / 00028, Carlos Shigae Nomura, 14,95 / 00096, Celia Regina Scherdien, 8,89 / 00209, Daisy Asper Y Valdes, 1,98 / 00165, Djalba da Silva Lima, 29,45 / 00214, Fernando Antonio C de Oliveira, 0,0 / 00100, Flavio de Pilla, 44,84 / 00011, Francisco Osorio de C Ramos, 0,0 / 00010, Fred Crawford Prado, 29,79 / 00001, Gabriel Dezen Junior, 71,84 / 00106, Giselle Ribeiro, 0,0 / 00234, Helen da Costa P. Guimaraes, 21,36 / 00141, João Carlos de M Carneiro, 27,40 / 00166, Jose Messias de Souza, 0,0 / 00060, Jose Roberto Leite de Matos, 38,40 / 00025, Jose Theodoro M Menck, 44,19 / 00220, Jose Verissimo T da Mata, 40,93 / 00042, Jose Vicente dos Santos, 39,84 / 00111, Leonardo Azeredo Bandarra, 0,0 / 00016, Lilian Fonseca de Araujo Faria, 24,89 / 00187, Luiz A F N de Britto Filho, 30,36 / 00114, Luiz Alberto dos Santos, 52,97 / 00116, Luiz Goncalves de Lima Filho, 28,85 / 00015, Manoel Adan Lacayo Valente, 50,82 / 00003, Marcelo Bayma, 30,83 / 00086, Marcia Bittencourt da Costa, 40,97 / 00119, Marcia Guasti A de C Gigante, 49,95 / 00029, Maria Do Carmo G S Reis, 0,0 / 00099, Maria Jose de F Cavalcanti, 31,87 / 00056, Maria Vilani Nunes da Silva, 35,88 / 00063, Masakazu Takano, 32,84 / 00200, Naimar Mendanha Ramos, 24,95 / 00017, Odilon Cavallari de Oliveira, 42,88 / 00018, Oswaldo Paiva da Costa Gomide, 40,67 / 00179, Oviromar Flores, 7,90 / 00136, Paulo Antonio Fiuzza Lima, 0,0 / 00229, Rodolfo Araujo de Moraes Filho, 23,74 / 00154, Ronald Ozorio, 19,79 / 00092, Ronaldo Jorge A Vieira Junior, 34,39 / 00067, Roselle de Castro A A Campos, 22,45 / 00047, Rosmarie Fuhrmann Schneider, 11,93 / 00024, Sergio Paulo Lopes Fernandes, 39,86 / 00019, Valmy Winston Melo Ribeiro, 30,72 / 00057, Waldenor Barros Moraes Filho, 25,40 / 00233, Walter Faco Bezerra, 8,94.

**ASSESSOR LEGISLATIVO - ÁREA DOZE**

00147, Ademir Malavazi, 29,03 / 00169, Adilson de Almeida Vasconcelos, 24,47 / 00015, Alessandro Gagnor Galvao, 64,67 / 00071, Andre Feijo Barroso, 57,24 / 00150, Antonio Carlos A Scartezini, 18,60 / 00205, Carlos Alberto de Sousa Lopes, 19,09 / 00029, Catarina de Carvalho Guerra, 0,0 / 00001, Claudio Araujo Reis, 0,0 / 00299, Dourivan da Silva Lima, 24,76 / 00278, Francisco Jose Coelho Saraiva, 68,66 / 00317, Giovane de Azevedo Franca, 66,00 / 00167, Helena Maria de Freitas Chagas, 50,86 / 00087, Jeova Franklin de Queiroz, 54,49 / 00044, Joao Alves de Carvalho Neto, 66,71 / 000130, Joao Bosco Bezerra Bomfim, 81,58 / 00145, Joao Eustaquio da Silveira, 78,07 / 00036, Jose Humberto Mancuso, 62,76 / 00224, Jose Luiz Celeste, 19,03 / 00009, Jose Luiz Peron, 69,49 / 00010, Jose Luiz Thadeu P Martins, 46,11 / 00157, Lino Antonio Raposo Moreira, 0,0 / 00136, Luciano Brasil de Araujo, 68,13 / 00124, Luiz Fernando Terra Tallarico, 65,23 / 00037, Luiz Martim Pereira, 12,36 / 00175, Lumi Kihara, 71,30 / 00028, Marcia Rocha, 46,95 / 00006, Maria Clara Alvaes C Dias, 31,01 / 00273, Maria do Socorro Almeida Vale, 54,94 / 00174, Maria Luiza Jacobson, 71,61 / 00034, Maria Tereza Cruvinel, 82,31 / 00179, Martinho Leal Campos, 61,64 / 00222, Mellina Motta de Paula, 58,05 / 00102, Modesto Marques de Oliveira, 0,0 / 00314, Paulo Chaves de R Martins, 75,09 / 00046, Pedro Braga dos Santos, 61,99 / 00233, Rahija Chequer Bressan, 17,69 / 00125, Raul Di Sergi Baylao, 0,0 / 00188, Regina Maria de Souza, 51,51 / 00094, Ricardo Mandelli Bisi, 28,89 / 00062, Rosangela Gomes da Nobrega, 54,21 / 00041, Samira Abrahao, 77,20 / 00234, Sebastiao Roberto Bressan, 20,94 / 00018, Sergio Luiz Gaio, 48,20 / 00280, Silvia Alves Fierro Sevilla, 35,01 / 00032, Silvia Pinto de Lara Rezende, 75,58 / 00014, Teresa Cristina B Labarrere, 17,50 / 00138, Ubirajara Wense Dias, 8,49 / 00320, Ulisses Lisboa Perazzo Lannes, 61,11 / 00152, Vera Lucia D'alto Manzolillo, 74,71 / 00143, Vinicius Becker Costa, 80,19.

2 - O candidato que desejar interpor recurso contra a correção da Prova Escrito-Discursiva deve apanhar a cópia da prova corrigida e das planilhas de correção fornecidas pelo CESPE e fazê-lo em formulário específico nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 1996, no Setor de Atendimento ao Candidato do CESPE, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no subsolo do Instituto Central de Ciências - ICC, Ala Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro.

3 - O recurso original deverá ser datilografado e acompanhado de uma cópia, devendo, ainda, ser identificado somente na capa. Não serão aceitos recursos interpostos por procurador, por fax e/ou por via postal.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL  
SENADO FEDERAL

CARLOS AUGUSTO DE SÃO JOSÉ

DIRETOR DO CESPE  
UnB

**MESA**  
Presidente  
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente  
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente  
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário  
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário  
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário  
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário

Emandes Amorim – PMDB – RO

**Suplentes de Secretário**  
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE  
José Eduardo Dutra – PT – SE  
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR  
Ney Suassuna – PMDB – PB

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

Corregedor  
(Eleito em 16-3-95)  
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores Substitutos  
(Eleitos em 16-3-95)  
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS  
2º Senador Joel de Holland – PFL – PE  
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

(Designação: 16 e 23-11-95)  
Nabor Júnior – PMDB – AC  
Waldeck Omellas – PFL – BA  
Emilia Fernandes – PTB – RS  
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES  
Lauro Campos – PT – DF

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder  
Elcio Alvares – PFL – ES  
Vice-Líderes  
José Roberto Aruado – PSDB – DF  
Wilson Kleinübing – PFL – SC  
Ramez Tebet – PMDB – MS  
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

**LIDERANÇA DO PMDB**

Líder  
Jáder Barbalho  
  
Vice-Líderes  
Ronaldo Cunha Lima  
Nabor Júnior  
Gerson Camata  
Carlos Bezerra  
Ney Suassuna  
Gilvan Borges  
Fernando Bezerra  
Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL**

Líder  
Hugo Napoleão  
  
Vice-Líderes  
Edison Lobão  
Francelino Pereira

**LIDERANÇA DO PSDB**

Líder  
Sérgio Machado  
  
Vice-Líderes  
Geraldo Melo  
José Ignácio Ferreira  
Lúdio Coelho

**LIDERANÇA DO PPB**

Líder  
Epitácio Cafeteira  
Vice-Líderes  
Leomar Quintanilha  
Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PDT**

Líder  
Júnia Marise

**LIDERANÇA DO PT**

Líder  
Eduardo Suplicy  
  
Vice-Líder  
Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB**

Líder  
Valmir Campelo

Vice-Líder  
Arlindo Porto

**LIDERANÇA DO PPS**

Líder  
Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSB**

Líder  
Ademir Andrade

**LIDERANÇA DO PSL**

Líder  
Romeu Tuma

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Titulares**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elio Alvares
2. Prancelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lécio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira

1. Emilia Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

**PMDB**

**Suplentes**

1. Onofre Quinan
2. Gerson Carnata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PFL**

1. José Agripino
2. Carlos Parocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

**PSDB**

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB**

1. Lucídio Portella

**PTB**

1. Artlindo Porto

**PP**

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Lauro Campos

**PDT**

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

Romeu Tumá (Corregedor)

## **SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

### **SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

### **SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DÉ FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRÁGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

### **SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

# COMISSÕES PERMANENTES

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

| TITULARES             |              | SUPLENTES                |              |
|-----------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| <b>PMDB</b>           |              |                          |              |
| GILVAN BORGES         | AP-2151/52   | 1-MARLUCE PINTO          | RR-1101/1201 |
| GILBERTO MIRANDA      | AM-3104/05   | 2- MAURO MIRANDA         | GO-2091/92   |
| NEY SUASSUNA          | PB-1145/1245 | 3-FLAVIANO MELO          | AC-3493/94   |
| ONOFRE QUINAN         | GO-3148/49   | 4-RONALDO CUNHA LIMA     | PB-2421/22   |
| CARLOS BEZERRA        | MT-2291/92   | 5-PEDRO SIMON            | RS-3230/31   |
| FERNANDO BEZERRA      | RN-2461/62   | 6-CASILDO MALDANER       | SC-2141/42   |
| RAMEZ TEbet           | MS-2221/22   | 7-GERSON CAMATA          | ES-3203/04   |
| <b>PFL</b>            |              |                          |              |
| FRANCELINO PEREIRA    | MG-2411/12   | 1-JOEL DE HOLLANDA       | PE-3197/98   |
| VILSON KLEINÜBING     | SC-2041/42   | 2-JOSAPHAT MARINHO       | BA-3173/74   |
| JONAS PINHEIRO        | MT-2271/72   | 3-WALDECK ORNELAS        | BA-2211/12   |
| BELLO PARGA           | MA-3069/70   | 4-ROMERO JUCÁ            | RR-2111/12   |
| FREITAS NETO          | PI-2131/32   | 5-JOSÉ BIANCO            | RO-2231/32   |
| JOÃO ROCHA            | TO-4070/71   | 6-ELCIO ALVARES          | ES-3130/31   |
| CARLOS PATROCÍNIO     | TO-4068/69   | 7-HUGO NAPOLEÃO          | PI- 1504/05  |
| <b>PSDB</b>           |              |                          |              |
| BENI VERAS            | CE-3242/43   | 1-VAGO                   |              |
| JEFFERSON PERES       | AM-2061/62   | 2-LÚDIO COELHO           | MS-2381/82   |
| PEDRO PIVA            | SP-2351/52   | 3-SÉRGIO MACHADO         | CE-2281/82   |
| GERALDO MELO          | RN-2371/72   | 4-LÚCIO ALCÂNTARA        | CE-2301/02   |
| <b>PPR</b>            |              |                          |              |
| ESPERIDIÃO AMIN *3    | SC-4200/06   | 1-EPITÁCIO CAFETEIRA *5  | MA-4073/74   |
| LEOMAR QUINTANILHA *4 | TO-2071/72   | 2-LUCÍDIO PORTELLA *6    | PI-3055/56   |
| <b>PT</b>             |              |                          |              |
| LAURO CAMPOS          | DF-2341/42   | 1- JOSÉ EDUARDO DUTRA    | SE-2391/92   |
| EDUARDO SUPLICY       | SP-3213/15   | 2- ADEMIR ANDRADE *1     | PA -2101/02  |
| <b>PTB</b>            |              |                          |              |
| VALMIR CAMPELO        | DF-1046/1146 | 1-VAGO                   |              |
| ARLINDO PORTO         | MG-2321/22   | 2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA  | PR-4059/60   |
| <b>PP</b>             |              |                          |              |
| JOÃO FRANÇA *7        | RR-3067/3068 | 1-BERNARDO CABRAL *8     | AM-2081/82   |
| OSMAR DIAS *2         | PR-2121/22   | 2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA *9 | DF-2011/12   |
| <b>PDT</b>            |              |                          |              |
| JÚNIA MARISE          | MG-4751/52   | 1-SEBASTIÃO ROCHA        | AP-2244/46   |

\*1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - vaga cedida pelo PT

\*2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

\*3 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

\*4 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

\*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*8 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

\*9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
 PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

| TITULARES                  | SUPLENTES    |
|----------------------------|--------------|
| <b>PMDB</b>                |              |
| CARLOS BEZERRA             | MT- 2291/97  |
| GILVAN BORGES              | AP-2151/57   |
| PEDRO SIMON                | RS-3230/32   |
| CASILDO MALDANER           | SC-2141/47   |
| RONALDO CUNHA LIMA         | PB-2421/27   |
| MAURO MIRANDA              | GO-2091/97   |
| MARLUCE PINTO              | RR-1101/1201 |
| VAGO                       |              |
| <b>PFL</b>                 |              |
| ROMERO JUCÁ                | RR-2111/17   |
| JONAS PINHEIRO             | MT-2271/77   |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES   | BA-2191/97   |
| JOSÉ ALVES                 | SE-4055/57   |
| BELLO PARGA                | MA-3069/72   |
| WALDECK ORNELAS            | BA-2211/17   |
| VAGO                       |              |
| <b>PSDB</b>                |              |
| BENI VERAS                 | CE-3242/43   |
| LÚCIO ALCÂNTARA            | CE-2301/07   |
| CARLOS WILSON              | PE-2451/57   |
| VAGO                       |              |
| <b>PPR</b>                 |              |
| LEOMAR QUINTANILHA *2      | TO-2071/77   |
| LUCÍDIO PORTELLA *3        | PI-3055/57   |
| <b>PT</b>                  |              |
| MARINA SILVA               | AC-2181/87   |
| BENEDITA DA SILVA          | RJ-2171/77   |
| <b>PP</b>                  |              |
| ANTÔNIO CARLOS VALADARES*6 | SE-2201/04   |
| OSMAR DIAS *1              | PR-2121/27   |
| <b>PTB</b>                 |              |
| EMILIA FERNANDES           | RS-2331/34   |
| VALMIR CAMPELO             | DF-1248/1348 |
| <b>PDT</b>                 |              |
| DARCY RIBEIRO              | RJ-4229/31   |
| <b>PSB / PL / PPS</b>      |              |
| VAGO                       | 1-VAGO       |

- \*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95
- \*2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- \*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*4 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- \*5 - EPITÁCIO CAFETERA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
 FAX: 311-3652

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

| TITULARES                | SUPLENTES  |
|--------------------------|------------|
| <b>PMDB</b>              |            |
| IRIS REZENDE             | G0-2031/37 |
| RONALDO CUNHA LIMA       | PB-2421/27 |
| ROBERTO REQUIÃO          | PR-2401/07 |
| JOSÉ FOGAÇA              | RS-3077/78 |
| RAMEZ TEBET              | MS-2221/27 |
| JADER BARBALHO           | PA-3051/53 |
| <b>PFL</b>               |            |
| GUILHERME PALMEIRA       | AL-3245/47 |
| EDISON LOBÃO             | MA-2311/17 |
| JOSÉ BIANCO              | RO-2231/37 |
| ELCIO ALVARES            | ES-3130/32 |
| FRANCELINO PEREIRA       | MG-2411/17 |
| JOSAPHAT MARINHO         | BA-3173/74 |
| <b>PSDB</b>              |            |
| JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA    | ES-2021/27 |
| LÚCIO ALCÂNTARA          | CE-2301/07 |
| JEFFERSON PERES          | AM-2061/67 |
| <b>PPR</b>               |            |
| ESPERIDIÃO AMIN *3       | SC-4206/07 |
| <b>PT</b>                |            |
| JOSE EDUARDO DUTRA       | SE-2391/97 |
| <b>PP</b>                |            |
| BERNARDO CABRAL *5       | AM-2081/87 |
| <b>PTB</b>               |            |
| LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA | PR-4059/60 |
| <b>PDT</b>               |            |
| DARCY RIBEIRO            | RJ-4229/30 |
| <b>PSB</b>               |            |
| ADEMIR ANDRADE           | PA-2101/07 |
| <b>PL</b>                |            |
| ROMEU TUMA *2            | SP-2051/57 |
| <b>PPS</b>               |            |
| ROBERTO FREIRE           | PE-2161/67 |

\*1 - EDUARDO SUPILY (PT) - vaga cedida pelo PSB

\*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

\*3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

\*4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB em 25/10/95

\*6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311-4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES  
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

| TITULARES              | SUPLENTES         |
|------------------------|-------------------|
| <b>PMDB</b>            |                   |
| JOSE FOGAÇA            | RS-3077/78        |
| COUTINHO JORGE         | PA-3050/4393      |
| IRIS REZENDE           | GO-2031/32        |
| ROBERTO REQUIÃO        | PR-2401/02        |
| GERSON CAMATA          | ES-3203/04        |
| JADER BARBALHO         | PA-2441/42        |
| JOÃO FRANÇA            | RR-3067/68        |
| <b>PFL</b>             |                   |
| JOÃO ROCHA             | TO-4070/71        |
| WALDECK ORNELAS        | BA-2211/12        |
| HUGO NAPOLEÃO          | PI-3085/86        |
| JOEL DE HOLLANDA       | PE-3197/98        |
| JOSE BIANCO            | RO-2231/32        |
| vago                   |                   |
| vago                   |                   |
| <b>PSDB</b>            |                   |
| ARTHUR DA TÁVOLA       | RJ-2431/32        |
| PEDRO PIVA             | SP-2351/52        |
| SÉRGIO MACHADO         | CE-2281/82        |
| vago                   |                   |
| <b>PPR</b>             |                   |
| EPITÁCIO CAFETEIRA *4  | MA-4073/74        |
| LEOMAR QUINTANILHA *5  | TO-2071/72        |
| <b>PT</b>              |                   |
| MARINA SILVA           | AC-2181/82        |
| LAURO CAMPOS           | DF-2341/42        |
| <b>PP</b>              |                   |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA *8 | DF-2011/12        |
| VAGO                   |                   |
| <b>PTB</b>             |                   |
| EMÍLIA FERNANDES       | RS-2331/32        |
| MARLUCE PINTO *3       | RR-1101/1201      |
| <b>PDT</b>             |                   |
| DARCY RIBEIRO          | RJ-4229/30        |
|                        | 1-SEBASTIÃO ROCHA |
|                        | AP-2244/46        |

- \*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT
- \*2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95
- \*3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 1º/06/95
- \*4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- \*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*7 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- \*8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- \*9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

| TITULARES                   | SUPLENTES  |
|-----------------------------|------------|
| <b>PMDB</b>                 |            |
| RAMEZ TEbet                 | MS-2222/23 |
| GILBERTO MIRANDA            | AM-3104/05 |
| FLAVIANO MELO               | AC-3493/94 |
| HUMBERTO LUCENA             | PB-3139/40 |
| JADER BARBALHO              | PA-2441/42 |
| <b>PFL</b>                  |            |
| JOSAPHAT MARINHO            | BA-3173/74 |
| CARLOS PATROCÍNIO           | TO-4068/69 |
| JOSÉ ALVES                  | SE-4055/56 |
| EDISON LOBÃO                | MA-2311/12 |
| <b>PSDB</b>                 |            |
| CARLOS WILSON               | PE-2451/52 |
| SÉRGIO MACHADO              | CE-2281/85 |
| <b>PPR</b>                  |            |
| EPITÁCIO CAFETEIRA *1       | MA-4073/74 |
| <b>PT</b>                   |            |
| EDUARDO SUPLICY             | SP-3215/16 |
| <b>PP</b>                   |            |
| ANTÔNIO CARLOS VALADARES *3 | SE-2202/02 |
| <b>PTB</b>                  |            |
| LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA    | PR-4059/60 |
| <b>PDT</b>                  |            |
| DARCY RIBEIRO               | RJ-4229/30 |
| <b>PSB / PL / PPS</b>       |            |
| vago                        |            |

\*1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

\*3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS

SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO

TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254

FAX: 311-1095

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

| TITULARES              | SUPLENTES       |
|------------------------|-----------------|
| <b>PMDB</b>            |                 |
| NABOR JUNIOR           | AC-1478/1378    |
| MAURO MIRANDA          | GO-2091/2097    |
| ONOFRE QUINAN          | GO-3148/3150    |
| GERSON CAMATA          | ES-3203/ 3204   |
| FERNANDO BEZERRA       | RN-2461/2467    |
| MARLUCE PINTO          | RR-1101/1201    |
| <b>PFL</b>             |                 |
| FREITAS NETO           | PI-2131/2137    |
| JOSÉ AGRIPIÑO          | RN-2361/2367    |
| ROMERO JUCÁ            | RR-2111/2117    |
| VILSON KLEINUBING      | SC-2041/2047    |
| ELCIO ALVARES          | ES-3130/3132    |
| VAGO                   | 6-VAGO          |
| <b>PSDB</b>            |                 |
| JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA  | ES-2021/2027    |
| LÚDIO COELHO           | MS-2381/2387    |
| VAGO                   | 3-CARLOS WILSON |
| <b>PPR</b>             |                 |
| LUCÍDIO PORTELLA *3    | PL-3055/3057    |
| <b>PP</b>              |                 |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA *4 | DF-2011/2017    |
| <b>PDT</b>             |                 |
| SEBASTIÃO ROCHA        | AP-2241/2247    |
| <b>PTB</b>             |                 |
| ARLINDO PORTO          | MG-2321/2321    |
| <b>PT</b>              |                 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA     | SE-2391/2397    |
| <b>PSB</b>             |                 |
| ADEMIR ANDRADE         | PA-2101/2107    |
| <b>PL</b>              |                 |
| ROMEU TUMA *2          | SP-2051/2052    |
| <b>PPS</b>             |                 |
| ROBERTO FREIRE         | PE-2161/2162    |

\*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

\*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

\*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

| TITULARES                | SUPLENTES                    |
|--------------------------|------------------------------|
| <b>PMDB</b>              |                              |
| RAMEZ TEbet              | MS-2222/23                   |
| FLAVIANO MELO            | AC-3493/94                   |
| CASILDO MALDANER         | SC-2141/47                   |
| PEDRO SIMON              | RS-3230/31                   |
| HUMBERTO LUCENA          | PB-3139/41                   |
| <b>PFL</b>               |                              |
| GUILHERME PALMEIRA       | AL-3245/47                   |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | BA -2191/97                  |
| HUGO NAPOLEÃO            | PI-3085/86                   |
| JOSÉ AGRIPIINO           | RN-2361/67                   |
| JOEL DE HOLLANDA         | PE-3197/99                   |
| <b>PSDB</b>              |                              |
| GERALDO MELO             | RN-2371/77                   |
| ARTUR DA TÁVOLA          | RJ-2431/36                   |
| LÚDIO COELHO             | MS-2381/87                   |
| <b>PPR</b>               |                              |
| EPITÁCIO CAFETEIRA *2    | MA-4073/74                   |
| <b>PT</b>                |                              |
| BENEDITA DA SILVA        | RJ-2171/77                   |
| <b>PP</b>                |                              |
| BERNARDO CABRAL *4       | AM-2081/87                   |
| <b>PTB</b>               |                              |
| EMILIA FERNANDES         | RS-2331/34                   |
| <b>PDT</b>               |                              |
| SEBASTIÃO ROCHA          | AP-2241/47                   |
| <b>PSB / PL / PPS</b>    |                              |
| ROMEU TUMA *1            | SP-2051/57                   |
|                          | 1-MARLUCE PINTO              |
|                          | 2-FERNANDO BEZERRA           |
|                          | 3-RONALDO CUNHA LIMA         |
|                          | 4-GERSON CAMATA              |
|                          | 5-IRIS REZENDE               |
|                          | 1-JÓNAs PINHEIRO             |
|                          | 2-BELLO PARGA                |
|                          | 3-JOÃO ROCHA                 |
|                          | 4-JOSÉ ALVES                 |
|                          | 5-VILSON KLEINÜBING          |
|                          | 1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA      |
|                          | 2-CARLOS WILSON              |
|                          | 3-PEDRO PIVA                 |
|                          | 1-LEOMAR QUINTANILHA *3      |
|                          | 1-MARINA SILVA               |
|                          | 1-ANTONIO CARLOS VALADARES*5 |
|                          | 1-ARLINDO PORTO              |
|                          | 1-DARCY RIBEIRO              |
|                          | 1-ADEMIR ANDRADE             |
|                          | RR-1101/4062                 |
|                          | RN-2461/67                   |
|                          | PB-2421/27                   |
|                          | ES-3203/04                   |
|                          | GO-2031/37                   |
|                          | MT-2271/77                   |
|                          | MA-3069/72                   |
|                          | TO-4071/72                   |
|                          | SE-4055/57                   |
|                          | SC-2041/47                   |
|                          | ES-2021/27                   |
|                          | PE-2451/57                   |
|                          | SP-2351/53                   |
|                          | TO-3055/57                   |
|                          | AC-2181/87                   |
|                          | SE-2201/04                   |
|                          | MG-2321/22                   |
|                          | RJ-3188/89                   |
|                          | PA-2101/07                   |

\*1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

\*2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

\*3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

\*4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

\*5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

**(SEÇÃO BRASILEIRA)**

**(Designada em 25-4-95)**

**Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN**

**Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER**

**Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO**

**Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA**

**SENADORES**

| <b>Titulares</b>                  | <b>Suplentes</b>                              |
|-----------------------------------|---|
|                                   | PMDB  |
| José Fogaca<br>Casildo Maldaner   | Marluce Pinto <sup>1</sup><br>Roberto Requião |
|                                   | PFL   |
| Vilson Kleintübing<br>Romero Jucá | Joel de Hollanda<br>Júlio Campos              |
|                                   | PSDB  |
| Lúdio Coelho                      | Geraldo Melo                                  |
|                                   | PPB   |
| Esperidião Amin                   |   |
| Emilia Fernandes                  | PTB   |

**PP**

**Osmar Dias<sup>2</sup>**

**PT**

**Benedita da Silva  
Eduardo Suplicy  
Lauro Campos**

**DEPUTADOS**

| <b>Titulares</b>                     | <b>Suplentes</b>                   |
|--------------------------------------|------------------------------------|
|                                      | Bloco Parlamentar PFL/PTB          |
| Luciano Pizzatto<br>Paulo Bornhausen | Antônio Ueno<br>José Carlos Vieira |
|                                      | PMDB                               |
| Paulo Ritzel<br>Valdir Colatto       | Elias Abrahão<br>Rivaldo Macari    |
|                                      | PSDB                               |
| Franco Montoro                       | Yeda Crusius                       |
|                                      | PPB                                |
| Rogério Silva                        | João Pizzolatti                    |
|                                      | PP                                 |
| Dilceu Sperafico                     | Augustinho Freitas                 |
|                                      | PT                                 |
| Miguel Rossetto                      | Luiz Mainardi                      |

<sup>1</sup> Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

<sup>2</sup> Filiado ao PSDB em 22-6-95.

## **Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

**nº 126 · abril/junho - 1995**

### **Leia neste número:**

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrata Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Elio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnologia social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Héleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamennon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência comprensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

---

### **ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:.....

Endereço:.....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

**REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)**

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

**REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA NºS 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)**

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

**SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

## Outros títulos

**ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)**

*1º Volume:* Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

**LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)**

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Punitivas, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

**OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)**

Edição de 1994. 4 volumes.

**LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)**

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

---

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III, CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
do SENADO FEDERAL**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS  
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUIDAS, INCLUSIVE, TODAS AS  
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

---

**Os pedidos é**

**Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.<sup>º</sup> andar — 70165-900 — Brasília — DF**

**Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589**

**Fax: (061) 311-4258 e 321-7335 — Telex: (061) 1357**

**Central de venda direta ao usuário:**

**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)**

# **DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

### **SEMESTRAL**

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| Assinatura s/ o porte ..... | R\$ 31,00         |
| Porte do Correio .....      | <u>R\$ 96,60</u>  |
| Assinatura c/porte          | R\$ 127,60 (cada) |
| Valor do número avulso      | R\$ 0,30          |

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## **CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900**

**Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.**



**EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS**